



Sumário

LEIS E DECRETOS	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	15
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	15
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	15
SECRETARIA DE GOVERNO	16
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	16
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO	17
SECRETARIA DE SAÚDE	17
SECRETARIA DE TRANSPORTE	17
SECRETARIA DE TURISMO	17
CÂMARA MUNICIAPAL DE MARICÁ	18
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	18
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	45
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	45

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.522, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ O "OUTUBRO ROSA" E A "CAMINHADA DO OUTUBRO ROSA", INICIATIVAS DEDICADAS À PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER DE MAMA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário Oficial do Município de Maricá a campanha "Outubro Rosa", a ser comemorado durante o mês de outubro de cada ano.

Parágrafo único. Fica incluído o evento da "Caminhada do Outubro Rosa", a ser realizada ao menos uma vez no referido mês.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I – a conscientização da importância do exame e diagnóstico precoce;

II – incentivar e sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama;

III – a ampliação e divulgação da campanha e da caminhada, influenciando a adesão e visibilidade da população do ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da saúde, da educação e prevenção;

IV – contribuir para a redução dos casos oncológicos no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1.543, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FAIXA DE RECUO (NON AEDIFICANDI) ÚNICA DA RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO – RJ 106, PARA DEFINIÇÃO DO ALINHAMENTO VIÁRIO, DE FORMA A GARANTIR A IMPLANTAÇÃO DAS VIAS AUXILIARES NECESSÁRIAS À MELHORIA DA MOBILIDADE DA CIDADE DE MARICÁ E GARANTIA DA SEGURANÇA VIÁRIA DO SEU ENTORNO.

CONSIDERANDO que faz parte das atribuições da Prefeitura de Maricá, através da Secretaria de Urbanismo, criar normas, fiscalizar e controlar adequadamente o uso e a ocupação do solo da Cidade;

CONSIDERANDO o Diagnóstico de Revisão e indicado no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá, no Produto 3, página 37: "As constantes invasões do espaço destinado às faixas marginais da rodovia foram identificadas, exigindo que seja buscada uma solução que possibilite garantir a segurança do tráfego e dos pedestres que desejam cruzar a rodovia. Além disso, dado seu uso urbano para viagens internas à Maricá, já seria recomendável avaliar a implantação de pistas marginais para o tráfego local, uma concepção que só será possível com a preservação da faixa de domínio...".

CONSIDERANDO a hierarquização viária proposta, conforme ilustrado no processo de Revisão do Plano Diretor, classificando a RJ-106 como via estruturante, já que é o principal elemento de conexão de Maricá com o restante da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO o que se estabelece no Plano Municipal de Mobilidade Urbana & Alinhamentos de Vias Urbanas – PMMU & AVU no Produto 3, na página 34, que diz: "Muitos polos geradores de viagens estão localizados na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto – RJ 106, o que gera situações de conflito entre o tráfego expresso da rodovia e as entradas e saídas de veículos nos equipamentos nela localizados. Além disso, destaca-se a quantidade de polos na região central da cidade que contribuem para justificar o forte volume de viagens atraídas por essas zonas de tráfego."

CONSIDERANDO o que se estabelece no Plano Municipal de Mobilidade Urbana & Alinhamentos de Vias Urbanas – PMMU & AVU no

Produto 2, nas páginas de 17 a 21, verbis: "O eixo estruturante do sistema viário de Maricá é a Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), único caminho estrutural e contínuo que conecta as porções leste, centro e oeste do município. No trecho que liga o centro de Maricá a Itaipuaçu e Inoã, a rodovia possui pista dupla, com duas faixas de tráfego de cada lado e apresenta tráfego de passagem intenso. No entanto, além do tráfego de passagem, os munícipes também a utilizam para se deslocar dentro do município e por isso suas entradas e saídas são pontos importantes de atenção na análise do sistema viário."

CONSIDERANDO a necessidade de se dar maior celeridade à implantação das alterações urbanas no entorno da RJ-106, a fim de melhorar a mobilidade e a segurança dos transeuntes;

CONSIDERANDO o combate intenso que a Municipalidade trava frente ao aumento crescente de invasões nas faixas não edificantes da Rodovia RJ-106 e avanços de obras que insistem em não respeitar os afastamentos necessários;

CONSIDERANDO o aumento de construções regulares que necessitam de regras claras quanto ao afastamento necessário do eixo da Rodovia;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e o bem da coletividade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Toda obra a ser erigida que possua qualquer de suas divisas ou testada principal voltada para a Rodovia Ernani do Amaral Peixoto - RJ 106, estará obrigada a respeitar os parâmetros estabelecidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo de Maricá e garantir os afastamentos estabelecidos no presente Decreto.

Art. 2º Fica estabelecida como Faixa de Recuo (Non Aedificandi) padrão, o afastamento mínimo de 39,50 (trinta e nove metros e cinquenta centímetros) do eixo de toda a extensão da Rodovia RJ 106 - Ernani do Amaral Peixoto, em ambos os sentidos, no trecho que corta o Município de Maricá, conforme ilustram os anexos apensos a este Decreto, sendo o Anexo III - Figuras da Seção Tipo e Anexo IV - Plantas Georreferenciadas.

§ 1º No Sentido Saquarema, fica definido o alinhamento dos lotes a 39,50 (trinta e nove metros e cinquenta centímetros) do eixo da rodovia à direita.

§ 2º No Sentido Niterói, fica definido o alinhamento dos lotes a 39,50 (trinta e nove metros e cinquenta centímetros) do eixo da rodovia, à direita.

§ 3º No trecho entre o bairro do Condado de Maricá - km 31,7 (quilômetro trinta e um vírgula setecentos) e a Rua 23 do Loteamento Vale da Figueira II, no Bairro Vale da Figueira - km 42,07 (quilômetro quarenta e dois vírgula setenta), deve-se observar a previsão da duplicação da Rodovia estabelecendo-se, nesse trecho, o afastamento necessário mínimo de 39,50 (trinta e nove metros e cinquenta centímetros) em cada lado da pista, a contar do eixo da rodovia, conforme descrito nos parágrafos 1º e 2º acima e conforme ilustram os anexos apensos a este Decreto.

§ 4º No trecho da Faixa de Recuo - non aedificandi, deverão ser implantadas pistas destinadas ao tráfego local chamadas vias marginais, que permitam o acesso à rodovia, assim como ciclovias, áreas para estacionamento, dentre outros mobiliários urbanos.

§ 5º O Anexo III ilustra a distribuição dos elementos que compõem a faixa de recuo, estabelecendo as seguintes dimensões:

I – faixa de rolamento da estrada RJ-106 – 4,0m;

II – acostamento – 3,0m;

III – canteiro divisor/área ajardinada – 3,0m;

IV – ciclovia bidirecional – 3,0m;

V – estacionamento com, no mínimo 10 vagas, sendo uma para PCD e uma para idoso, bicicletário e área de convívio – 6,0m;

VI – via marginal/auxiliar – 8,0m - bidirecional: 1 faixa para cada sen-

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

tido - 4,0m cada faixa;

VII – baia para ponto de ônibus – 3,0m;

VIII – calçada/ ponto de ônibus/ área ajardinada – 5,0m, conforme recomenda o Decreto nº 1.439/2024.

§ 6º Recomenda-se que as Seções Tipo mencionadas no caput deste Artigo, sejam implantadas com distância menor ou igual a 500 metros e que se localizem entre as passarelas existentes ou as que venham a ser instaladas na Rodovia.

§ 7º As dimensões dos alinhamentos definidos nos parágrafos 1º, 2º e 3º devem respeitar as condições topográficas existentes em cada trecho específico da via, para que a implantação da faixa de recuo observe as larguras funcionais previstas para os elementos que a compõe, conforme sugere o parágrafo 5º e suas alíneas.

I – dependendo da situação topográfica, pode ser necessária a ampliação da largura da faixa de recuo.

§ 8º Nos locais onde já existam situações consolidadas com edificações lindeiras à rodovia, deverão ser previstos recuos de alinhamento caso a caso, conforme a situação específica.

I – devem ser observadas as situações consolidadas conforme definição constante no glossário deste Decreto;

II – devem ser propostas pelos órgãos gestores do uso do solo e viário, outras soluções de circulação e de engenharia de trânsito, que garantam condições mínimas de circulação segura para veículos e pedestres;

III – para a calçada, aceitar-se-ão, excepcionalmente, larguras inferiores ao padrão deste Decreto, desde que sejam respeitadas as dimensões mínimas de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para faixa livre e 0,70m (setenta centímetros) para faixa de serviços, somando uma largura total de pelo menos 1,90m (um metro e noventa centímetros), conforme previsto pelo Decreto Municipal nº 1.439/2024.

Art. 3º No Anexo IV – Plantas Georreferenciadas, foram utilizadas siglas para identificação:

I – colunas “ID”, se referem ao código de identificação atribuído a cada ponto exibido nas figuras;

II – colunas X e Y, referem-se às coordenadas UTM de localização de cada ponto;

III – Faixa de Recuo Niterói: FRN;

IV – Eixo Rodovia RJ-106: ERJ;

V – Faixa de Recuo Saquarema: FRS.

Art. 4º Edificações já consolidadas que possuírem regularidade com o Município estarão sujeitas a processo demolitório para adequar o afastamento, somente nos seguintes casos:

§ 1º Em caso de projeto de modificação e/ou de nova construção em substituição a existente apresentada por iniciativa do proprietário;

§ 2º Em caso de implantação das vias auxiliares, a depender de cada trecho, quando efetivamente for ser executada, mediante o devido processo legal de desapropriação;

Art. 5º Edificações irregulares já consolidadas ao longo da Rodovia estarão sujeitas a processo administrativo demolitório específico, onde cada caso será tratado em sua peculiaridade, a depender do trecho de interesse da Municipalidade, necessário para implantação das vias marginais auxiliares.

Art. 6º Constatada nova construção irregular dentro das faixas não edificantes ora estabelecidas, de 39,50 (trinta e nove metros e cinquenta centímetros) do eixo da Rodovia RJ-106, fica autorizada a demolição imediata através do GATED – Grupo de Apoio Técnico Especializado em Demolições, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.237 de 23 de outubro de 2023.

Art. 7º Este Decreto regulamenta o Corredor Viário 01 - RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO - RJ-106, através do Anexo V: Figuras 1, 2a e 2b.

§ 1º O Corredor Viário 01 a que se refere o caput deste artigo, pertence ao Plano de Alinhamento Viário a ser aprovado por Decreto.

§ 2º Nas Figuras 1, 2a e 2b do Anexo V são apresentados os 15 trechos identificados pelo inventário viário realizado no Plano de Alinhamento Viário - Relatório Técnico 01, a partir das características existentes no local, considerando os seguintes critérios:

I – características relativas a pavimento;

II – rota ciclável;

III – estacionamento;

IV – sinalização horizontal e vertical;

V – quebra-molas;

VI – faixa de pedestre e;

VII – uso do solo.

Art. 8º A presente medida altera parcialmente o Anexo I do Decreto Municipal nº 249 de 12 de junho de 1980, no que se refere especificamente à faixa não edificante da Rodovia RJ 106 – Ernani do Amaral Peixoto, em todo o trecho que corta o Município de Maricá, conforme estabelecido no Anexo II.

Art. 9º Fica revogado o § 2º do Art. 2º do Decreto nº 249/1980.

Art. 10. Independente da faixa não edificante estabelecida neste Decreto, deverá ser respeitado o afastamento frontal previsto na lei municipal que regulamenta o solo de Maricá.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

ANEXO I

GLOSSÁRIO

Afastamento frontal – menor distância, estabelecida pela Prefeitura, entre a frente (fachada) de uma edificação e o alinhamento do lote (que em geral coincide com o muro).

Alinhamento do lote – linha que determina o limite frontal do terreno de propriedade privada com logradouro público.

Área urbana consolidada ou situações consolidadas - concentrações de edificações de forma contínua e em sua maioria regularizadas, sistema viário implantado e uma oferta de infraestrutura de equipamentos e serviços que favorecem o desenvolvimento urbano, tais como: drenagem de águas pluviais, distribuição de energia elétrica e iluminação público dentre outros serviços básicos de infraestrutura urbana.

Canteiro central – é a faixa de terreno que separa fisicamente uma pista da outra. Tem por finalidade oferecer maior segurança ao tráfego. Deve ser o mais largo possível, para permitir ampliação da largura das pistas se, no futuro, for necessário. No Brasil adota-se de 3 a 6 metros de largura, sendo preferíveis 6,00m, por permitir retorno.

Divisas – limites laterais e de fundos de um lote (em geral coincidem com os muros ou cercas).

Eixo da estrada (Rodovia) – é o centro da pista na estrada de pista simples. Nas estradas de pista dupla paralela, é o centro do canteiro central. Nas estradas de pista dupla independente é o centro de cada uma das pistas.

Faixa de Recuo – é a distância na qual se permitem construções lindeiras à estrada a contar do eixo da pista. Nesta distância (faixa de terreno) podem ser implantadas pistas destinadas ao tráfego local que permita o acesso à estrada (vias marginais), assim como ciclovias, áreas para estacionamento, dentre outros mobiliários urbanos. Em trechos de pista simples, a faixa de recuo tem como ponte de referência o eixo da pista. Nos trechos de pista dupla paralela, a referência é o eixo de cada uma das pistas. É assunto regulamentado para cada estrada ou trecho de estrada.

Faixa de Rolamento – parte do logradouro destinada ao trânsito de veículos.

Faixa Non Aedificandi (FNA) – São áreas onde não são permitidas edificações. Essas áreas possuem restrição urbanística total ao direito de construir.

Lote lindeiro – lote adjacente ao logradouro público. Aquele situado ao longo das vias urbanas ou rurais e que com elas se limita.

Pista – é a faixa pavimentada da estrada por onde trafegam os veículos automotores. As estradas de rodagem podem ter uma única pista (pista simples) ou duas pistas (pista dupla). No segundo caso, cada pista tem o tráfego num único sentido, permitindo maior segurança. No caso de pistas duplas, elas podem ser contíguas (paralelas) ou independentes. Na travessia de perímetro urbano, as estradas podem ter 4 pistas ou mais, sendo as duas externas, destinadas ao tráfego local ou ao acesso a estrada. Estas externas são também conhecidas como vias marginais. Pistas duplas paralelas – é o tipo de estrada de duas pistas construída com plataforma única. Neste tipo de estrada, as duas pistas são separadas fisicamente por uma faixa de terreno (canteiro central) geralmente com largura constante e convenientemente gramada e com cerca viva formada por arbustos. Entre as duas pistas pode, também, ser projetada barreira de concreto, para maior segurança do tráfego. Cada pista tem geralmente, uma única declividade, para fora, sendo a inclinação usual de 1,5% ou 2%.

Testada Frontal – linha que separa o logradouro público da propriedade particular (em geral coincide com o muro frontal do lote)

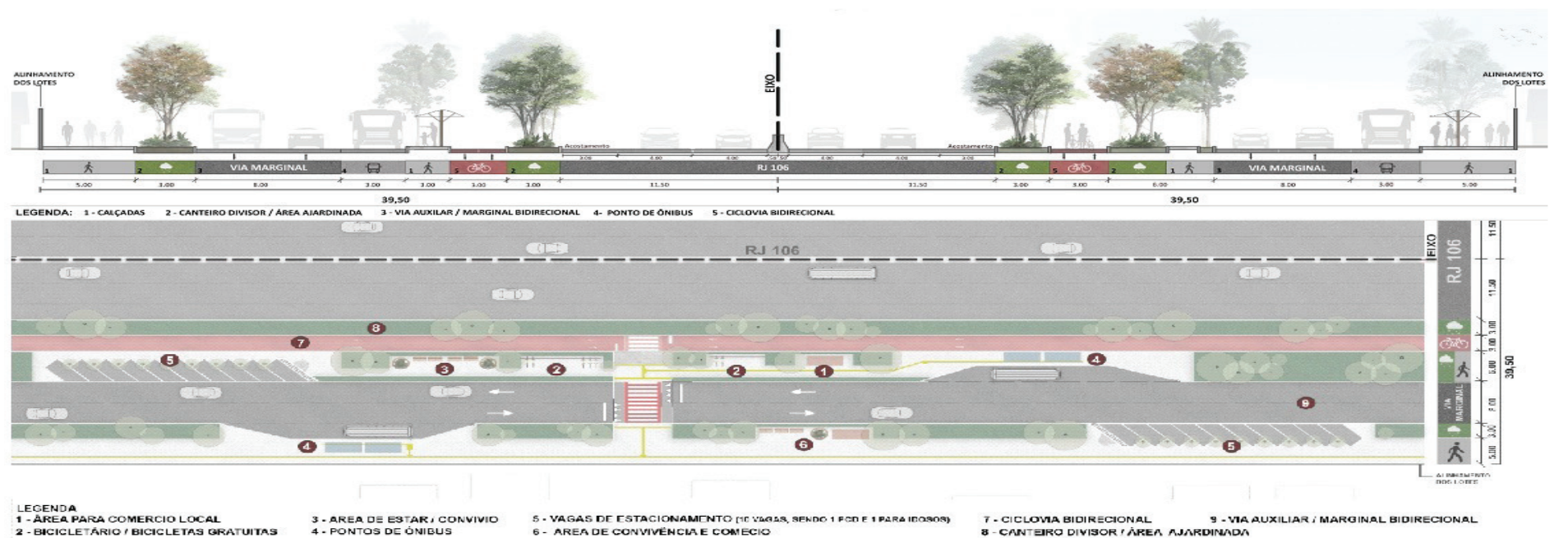
Vias Auxiliares ou Marginais – pistas implantadas dentro da faixa de recuo, destinada ao tráfego local de veículos de passeio e transporte público, que permite o trânsito interno dos bairros da cidade ao longo da estrada. A via marginal permite o acesso à estrada por meio de agulhas de trânsito.

ANEXO II

DIMENSÃO DA NOVA FAIXA NON AEDIFICANTI DA RODOVIA ESTADUAL ERNANI DO AMARAL PEIXOTO – RJ-106

RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO (Km)	NOVA FAIXA NON AEDIFICANTI	OBSERVAÇÕES
RJ 106	Km 12,00 (Divisa com o Município de São Gonçalo, referência no Eixo ERJ1 – Anexo III deste Decreto); Km 31,70 (Após a Entrada do Bairro do Condado, referência no Eixo ERJ118 – Anexo III deste Decreto).	19,70	79,00	A Faixa Non Aedificandi terá 39,5m (a contar do Eixo da Rodovia para cada lado) Trecho 1: da Divisa com o Município de São Gonçalo até a Entrada do Bairro do Condado) – TRECHO JÁ DUPLICADO.
	Km 31,70 (Após a Entrada do Bairro do Condado, referência no Eixo ERJ118 – Anexo III deste Decreto); Km 42,07 (Até a Rua 23 do Loteamento Vale da Figueira II no Bairro Vale da Figueira, referência no Eixo ERJ176 – Anexo III deste Decreto).	10,37	79,00	A Faixa Non Aedificandi terá 39,5m (a contar do Eixo da Rodovia para cada lado) Trecho 2: da Entrada do Bairro do Condado até a Rua 23 do Loteamento Vale da Figueira II no Bairro Vale da Figueira – TRECHO A DUPLICAR CONFORME DECRETO MUNICIPAL.
	Km 42,07 (referência no Eixo ERJ176 – Anexo III deste Decreto); Km 45,00 (Divisa com o Município de Saquarema).	2,93	79,00	A Faixa Non Aedificandi terá 39,5 (a contar do Eixo da Rodovia para cada lado) Trecho 3: da Rua 23 do Loteamento Vale da Figueira II no Bairro Vale da Figueira até o limite municipal com Saquarema - TRECHO A DUPLICAR CONFORME PROJETO DO DNER.

ANEXO III
Figura 1 – PLANTA BAIXA



ANEXO IV
DEMARCAÇÕES GEORREFERENCIADASANEXO IV
DEMARCAÇÕES GEORREFERENCIADAS

FAIXA RECUIO NITERÓI						FAIXA RECUIO SAQUAREMA						EIXO RJ 106					
ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y
FRN1	709838,144	7466036,069	FRN10	711075,083	7466221,041	FRS1	709830,942	7465957,398	FRS11	710852,631	7466134,724	ERJ1	709834,543	7465996,734	ERJ16	711054,0118	7466183,084
FRN2	709873,529	7466035,538	FRN11	711138,076	7466197,691	FRS2	709851,981	7465956,898	FRS12	710964,701	7466139,724	ERJ2	709877,755	7465996,199	ERJ17	711114,8495	7466143,896
FRN3	709919,682	7466046,268	FRN12	711228,201	7466140,410	FRS3	709948,200	7465972,331	FRS13	711025,610	7466133,568	ERJ3	709933,944	7466000,31	ERJ18	711202,3438	7466162,09
FRN4	710057,216	7466115,911	FRN13	711417,054	7465965,444	FRS4	710133,037	7466062,570	FRS14	711097,793	7466106,210	ERJ4	710118,565	7466099,340	ERJ19	711202,3438	7466110,45
FRN5	710175,214	7466160,305	FRN14	711607,559	7465774,999	FRS5	710248,486	7466058,756	FRS15	711179,585	7466053,790	ERJ5	710238,8362	7466137,073	ERJ20	711205,1532	7466083,961
FRN6	710317,742	7466192,522	FRN15	711657,563	7465693,013	FRS6	710328,765	7466114,267	FRS16	711498,234	7465738,562	ERJ6	710323,2535	7466153,394	ERJ21	711389,6404	7465938,003
FRN7	710429,713	7466202,003	FRN16	711692,261	7465570,494	FRS7	710430,599	7466118,485	FRS17	711562,740	7465642,002	ERJ7	710432,6344	7466166,488	ERJ22	711514,7278	7465765,958
FRN8	710430,662	7466205,919	FRN17	711695,387	7465575,692	FRS8	710432,572	7466122,593	FRS18	711611,314	7465547,502	ERJ8	710432,622	7466162,625	ERJ23	711577,7291	7465748,999
FRN9	710966,998	7466235,597	FRN18	711732,313	7465418,763	FRS9	710612,687	7466104,603	FRS19	711616,797	7465546,477	ERJ9	710433,121	7466157,904	ERJ24	711595,6667	7465663,881
						FRS10	710726,778	7466113,410				ERJ10	710611,8241	7466144,163	ERJ25	711621,0335	7465677,844

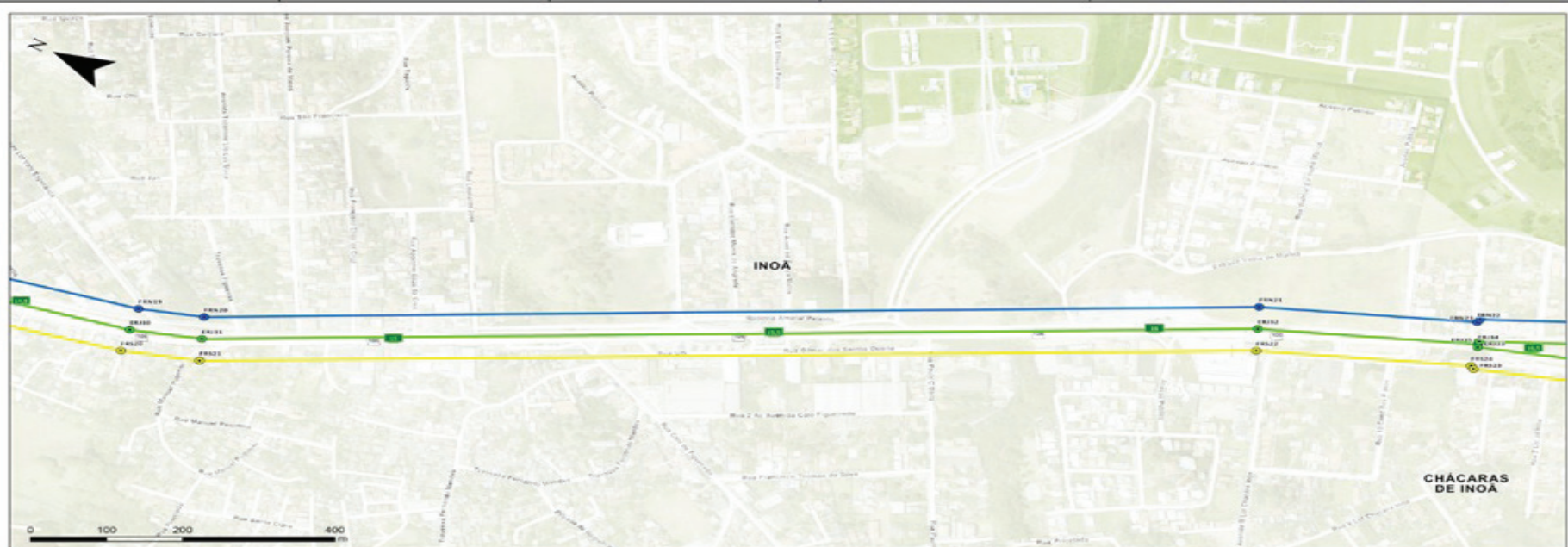
LEGENDA

- Quilômetro
- VER. EIXO RJ
- VER. REC. NIT.
- VER. REC. SAQ.
- RECUIO NITERÓI
- RECUIO SAQUAREMA

FAIXA DE RECUIO RJ 106

ÓRGÃO	SECRETARIA	SECRETÁRIO	SETOR RESP.	FOLHA
Prefeitura de Maricá	Urbanismo	Celso Cabral	Planejamento Urbano	1/13

Sistema de coordenadas projetadas. UTM, SIRGAS 2000, Zona 23s.
Método de simplificação: Distância (Douglas-Peucker)
Tolerância: 5 metros



FAIXA RECUIO NITERÓI						FAIXA RECUIO SAQUAREMA						EIXO RJ 106					
ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y
FRN19	711810,11	7465064,71	FRS20	711733,04	7465047,08	ERJ30	711771,58	7465055,9									
FRN20	711840,36	7464982,6	FRS21	711769,06	7464948,53	ERJ31	711804,71	7464965,56									
FRN21	712549,14	7463791,07	FRS22	712478,85	7463754,82	ERJ32	712514	7463772,95									
FRN22	712668,61	7463529,2	FRS23	712592,95	7463491,14	ERJ33	712629,61	7463505,85									
FRN23	712674,79	7463528,3	FRS24	712596,52	7463496,87	ERJ34	712634,63	7463508,5									
									ERJ35	712639,94	7463509,71						

LEGENDA

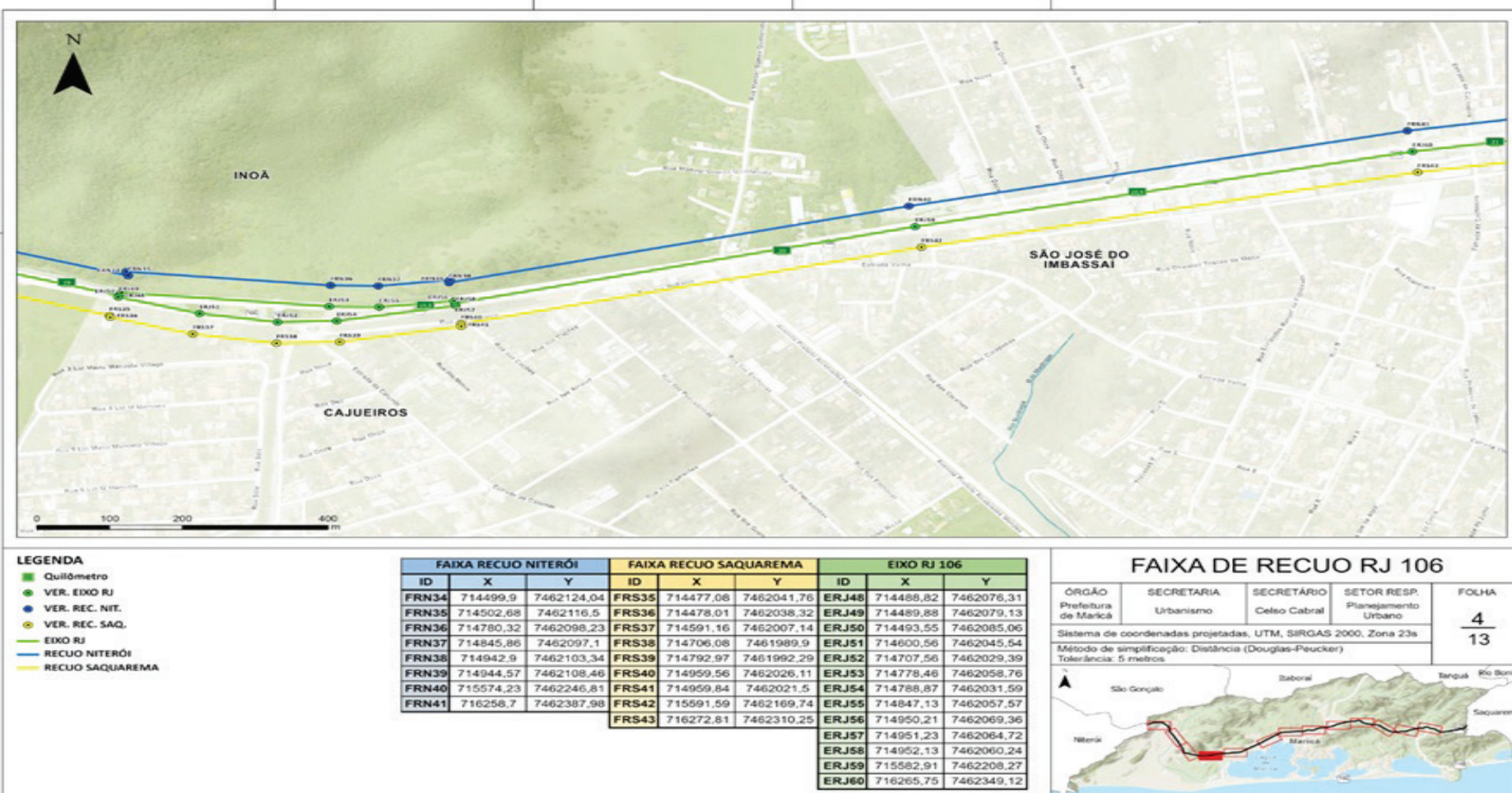
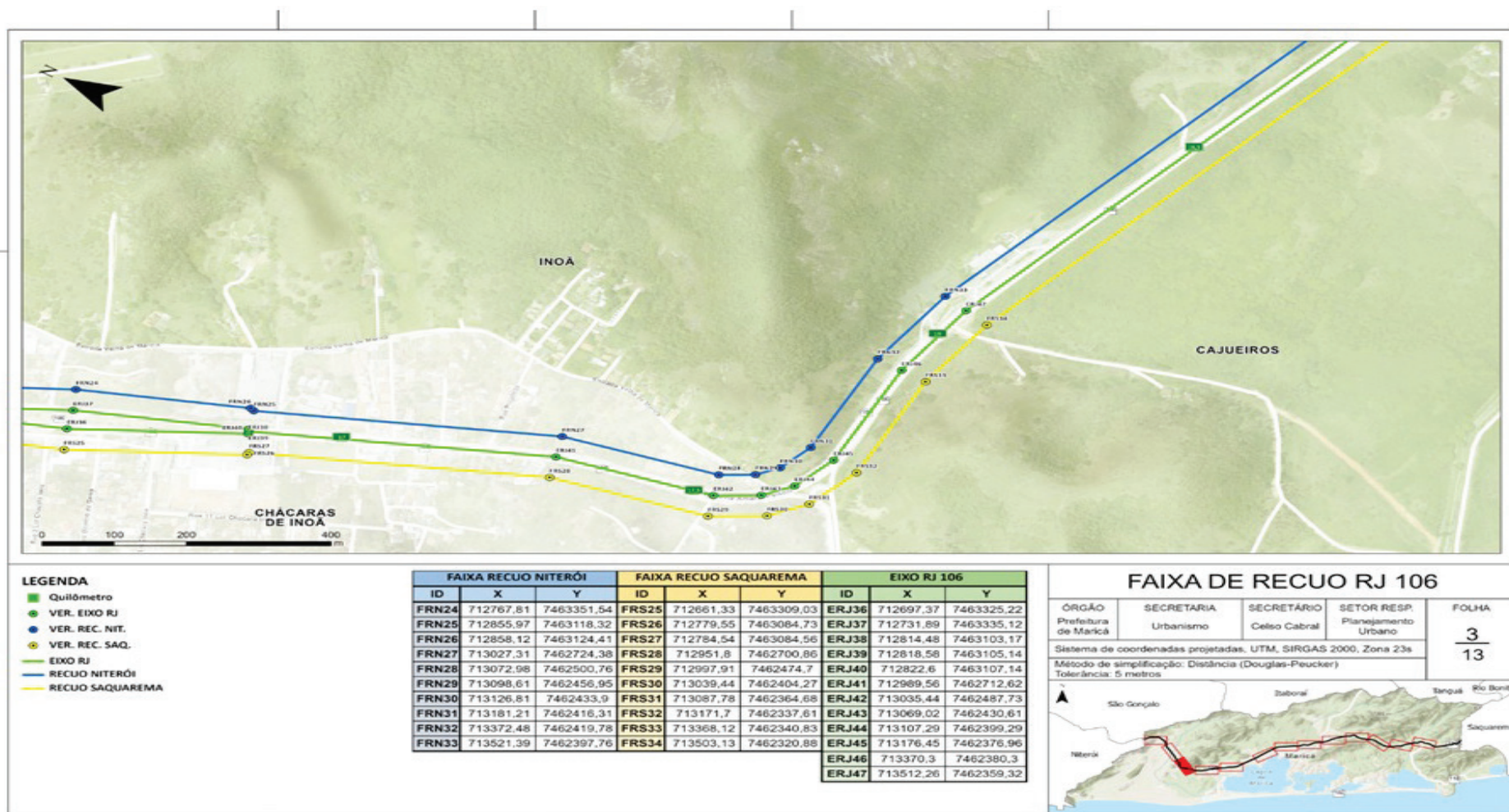
- Quilômetro
- VER. EIXO RJ
- VER. REC. NIT.
- VER. REC. SAQ.
- RECUIO NITERÓI
- RECUIO SAQUAREMA

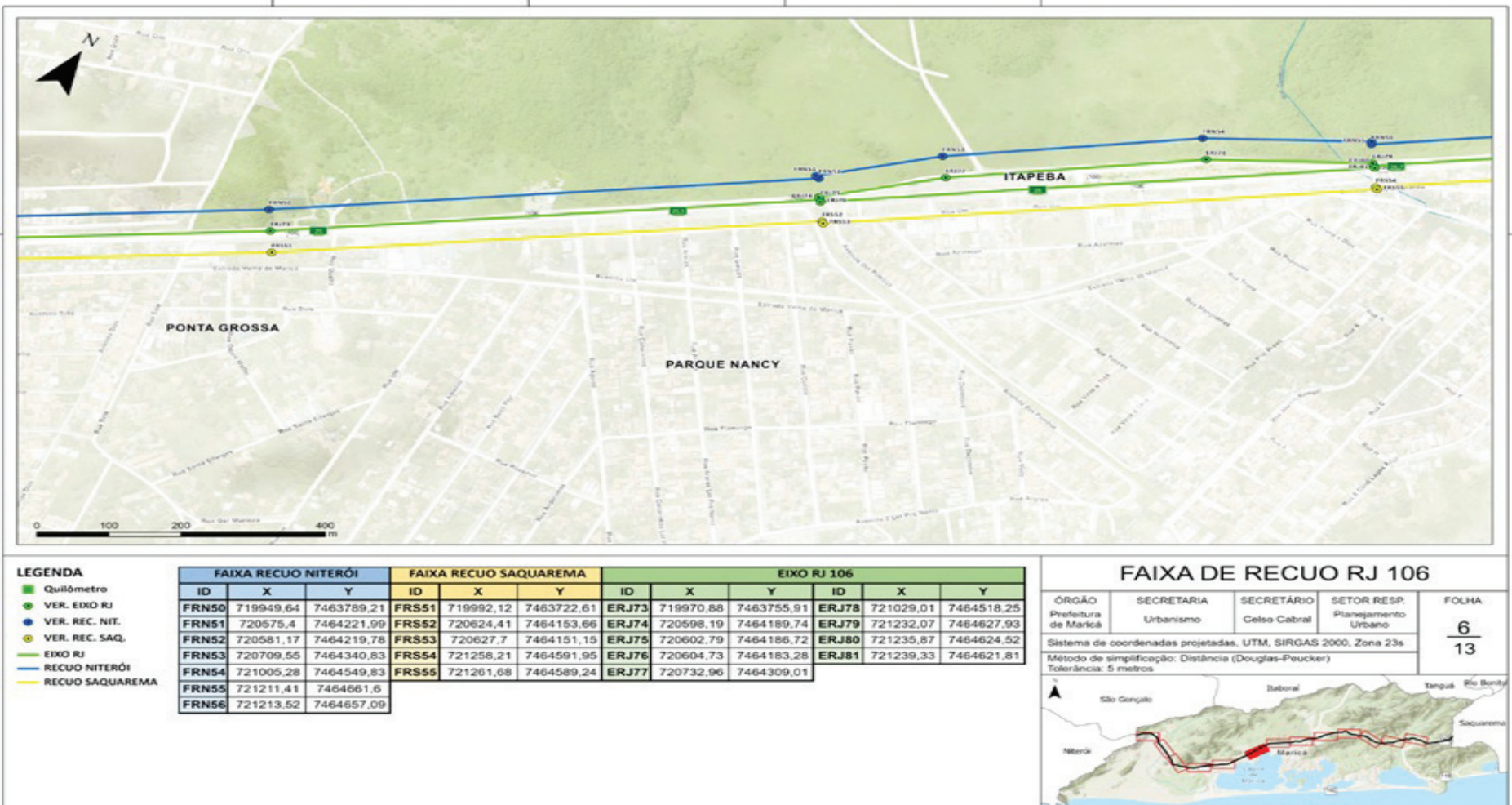
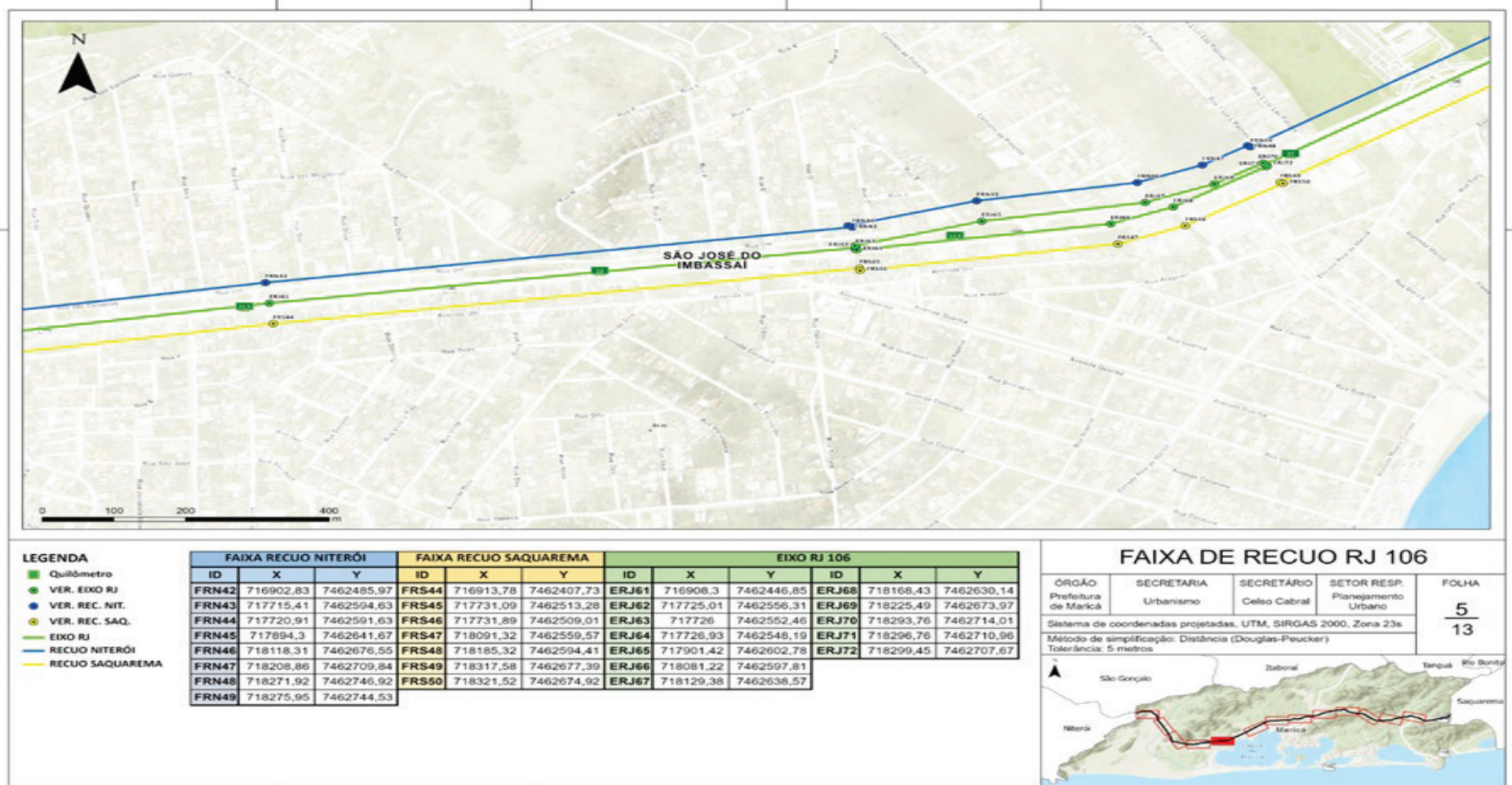
FAIXA DE RECUIO RJ 106

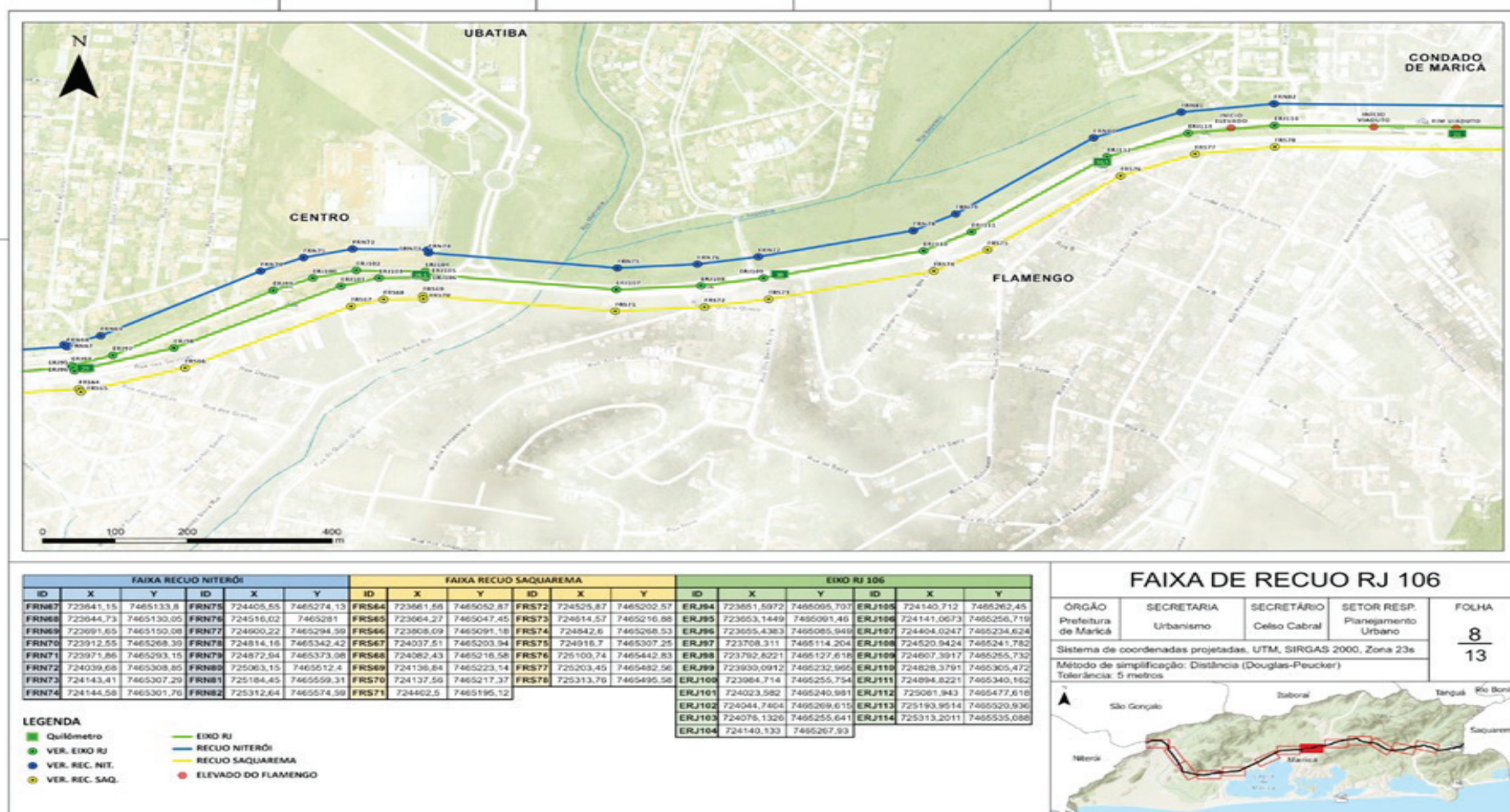
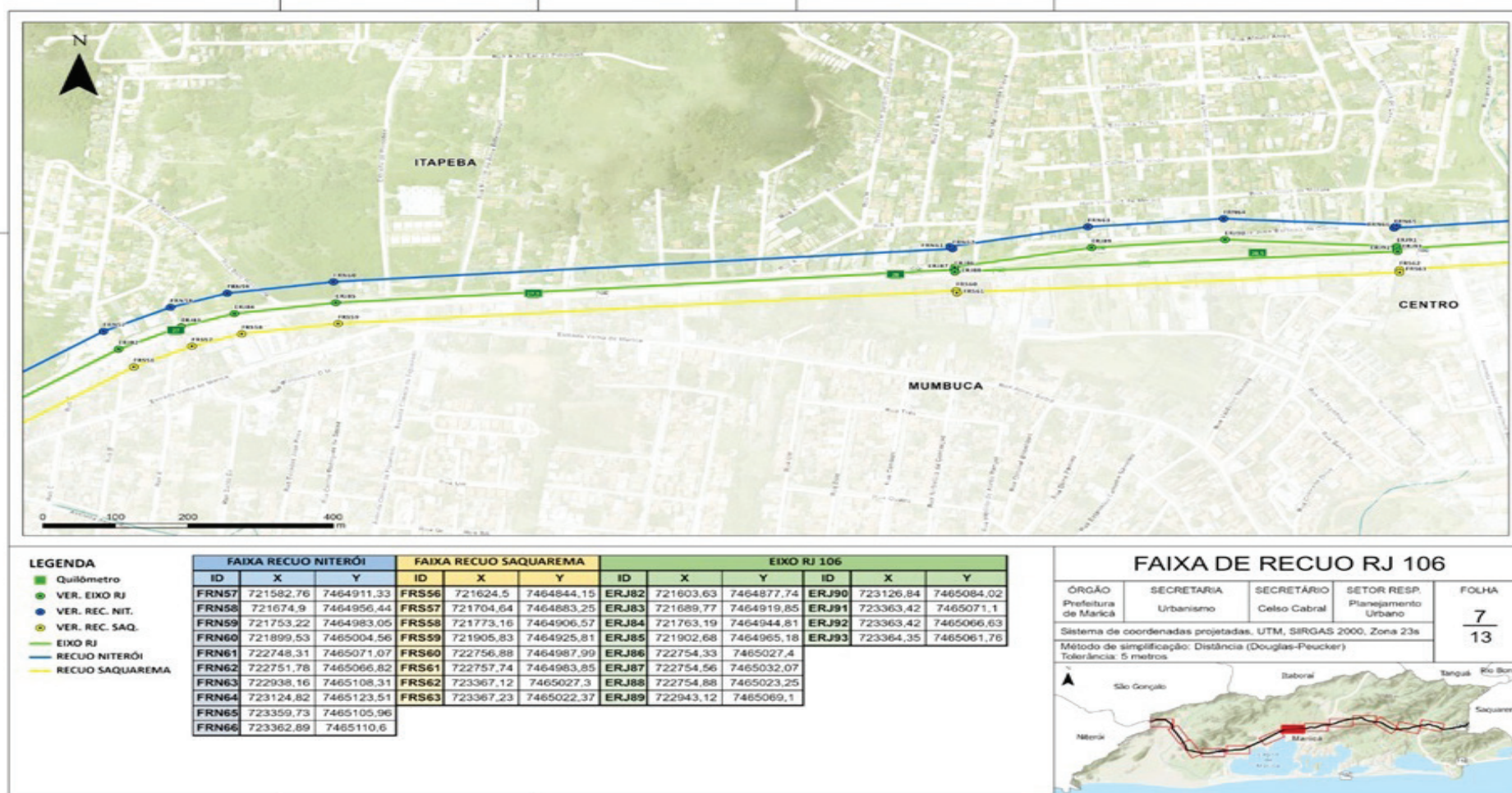
ÓRGÃO	SECRETARIA	SECRETÁRIO	SETOR RESP.	FOLHA
Prefeitura de Maricá	Urbanismo	Celso Cabral	Planejamento Urbano	2/13

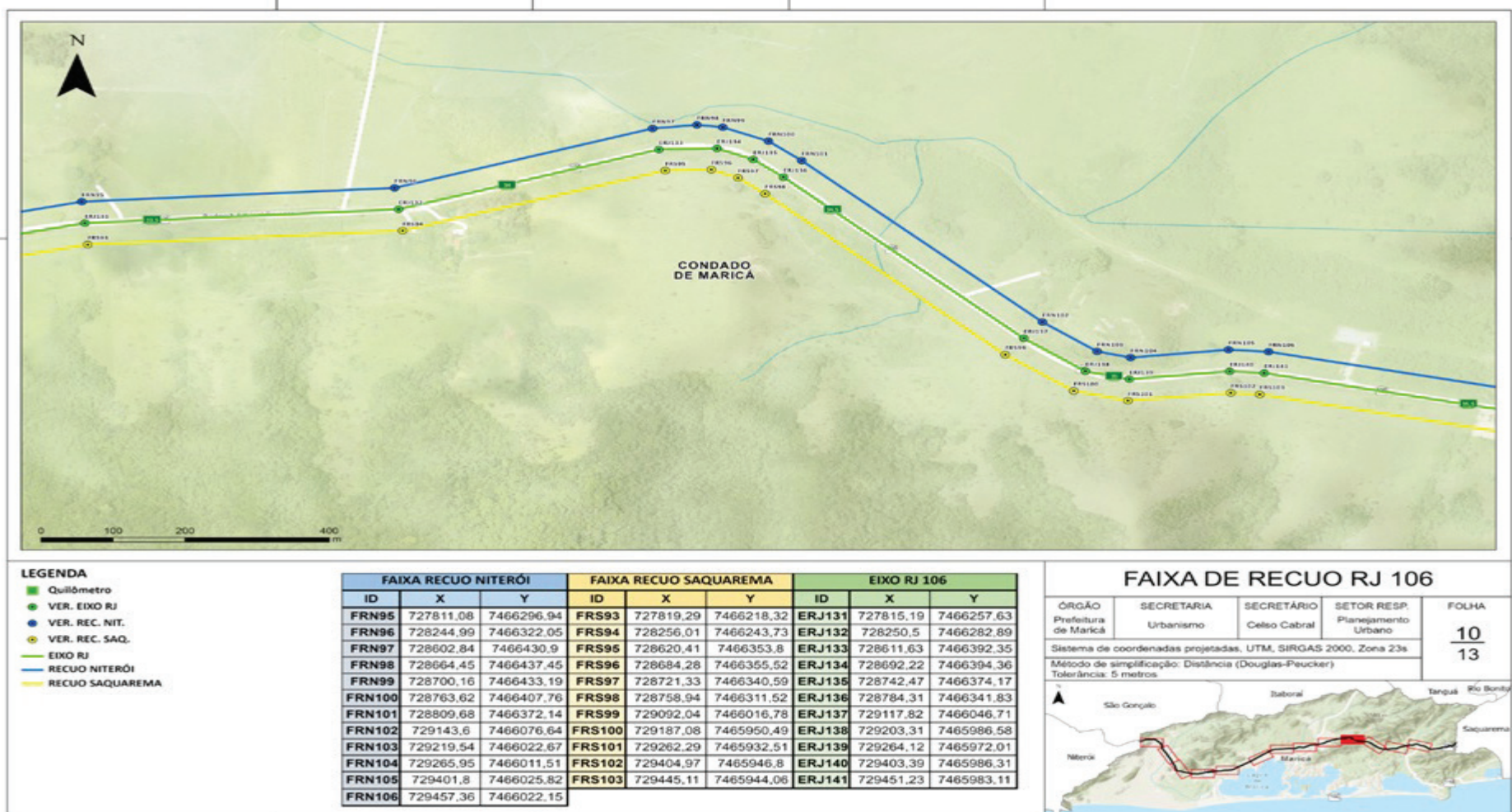
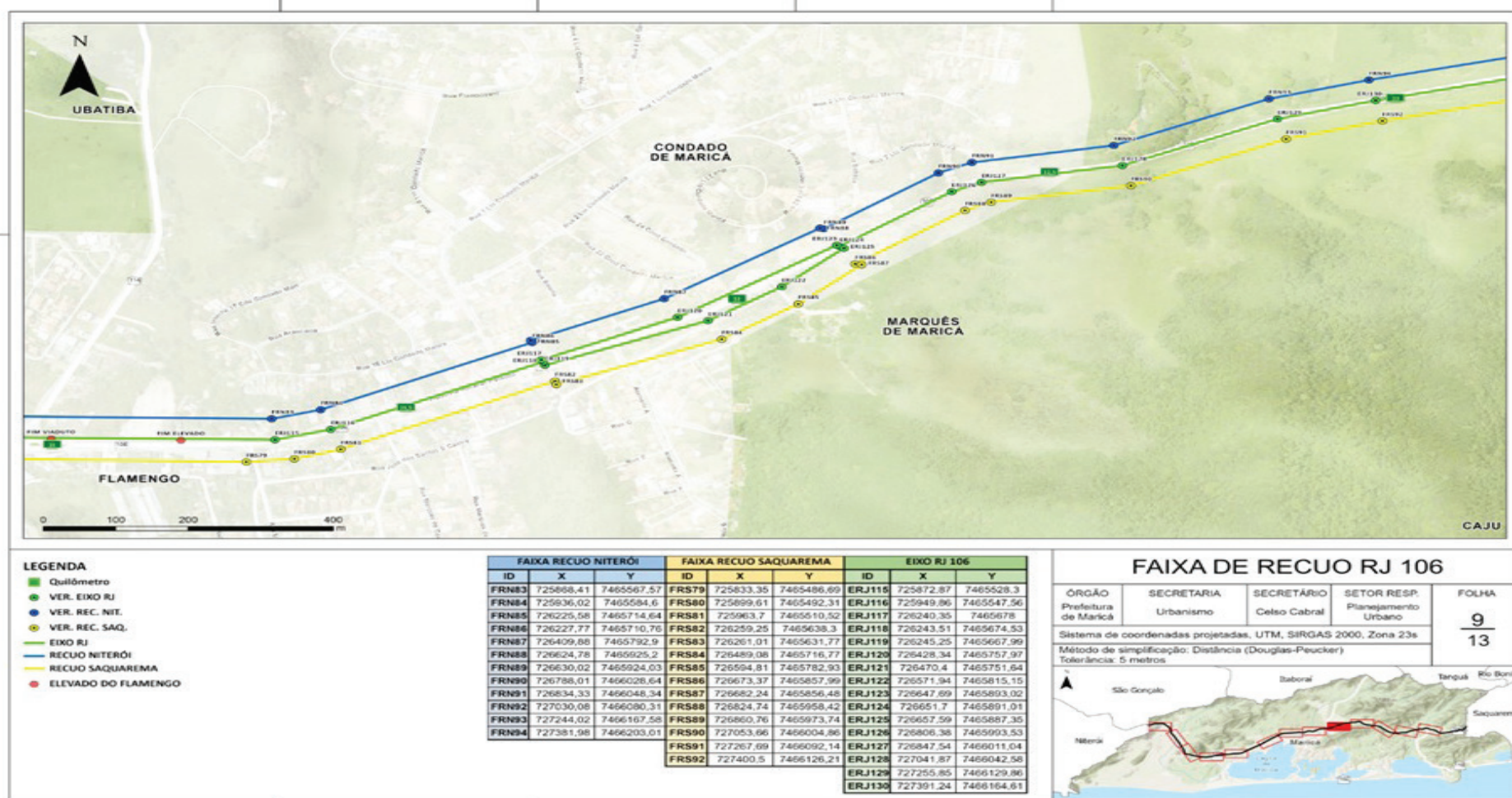
Sistema de coordenadas projetadas. UTM, SIRGAS 2000, Zona 23s.
Método de simplificação: Distância (Douglas-Peucker)
Tolerância: 5 metros

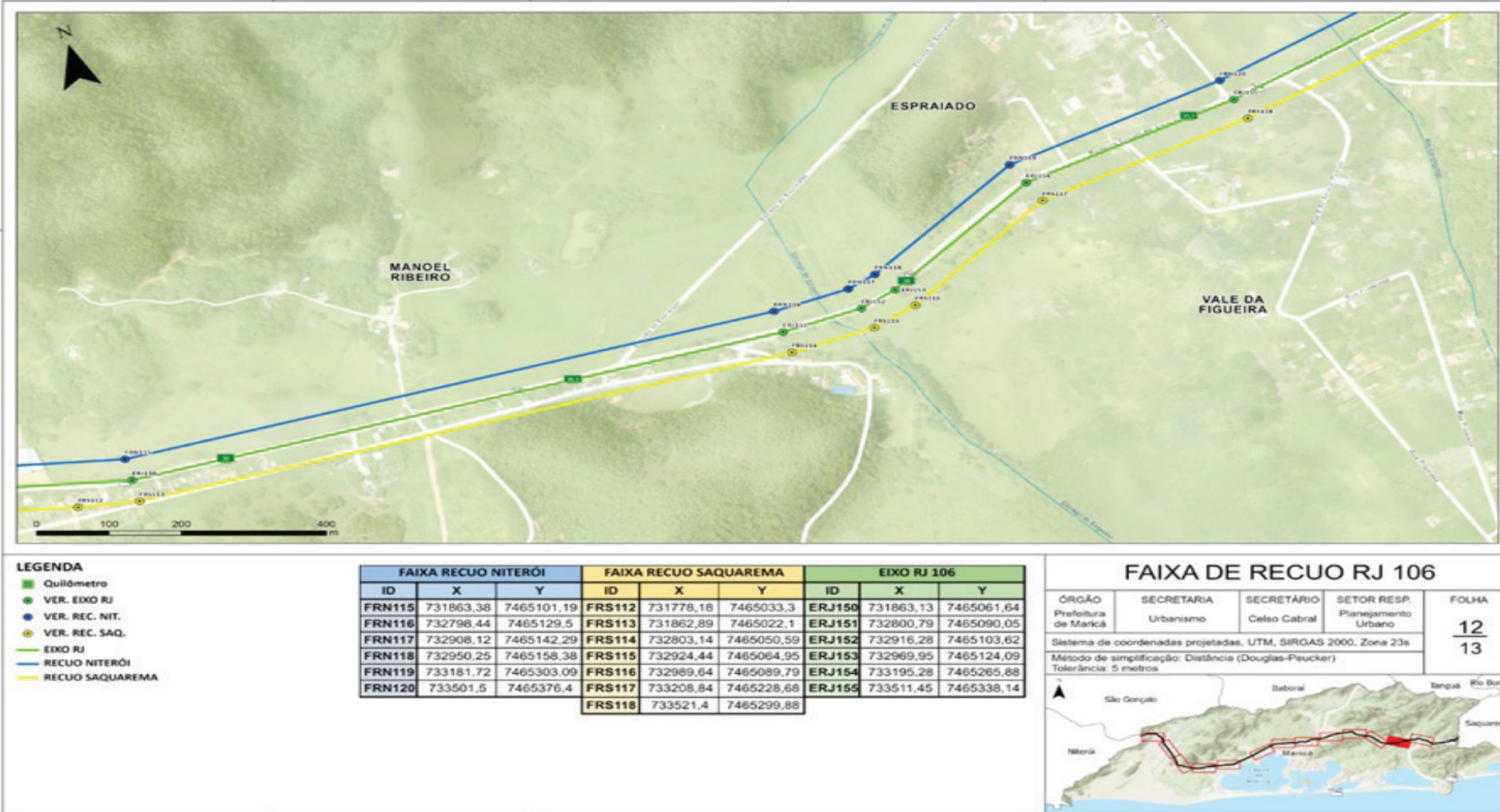
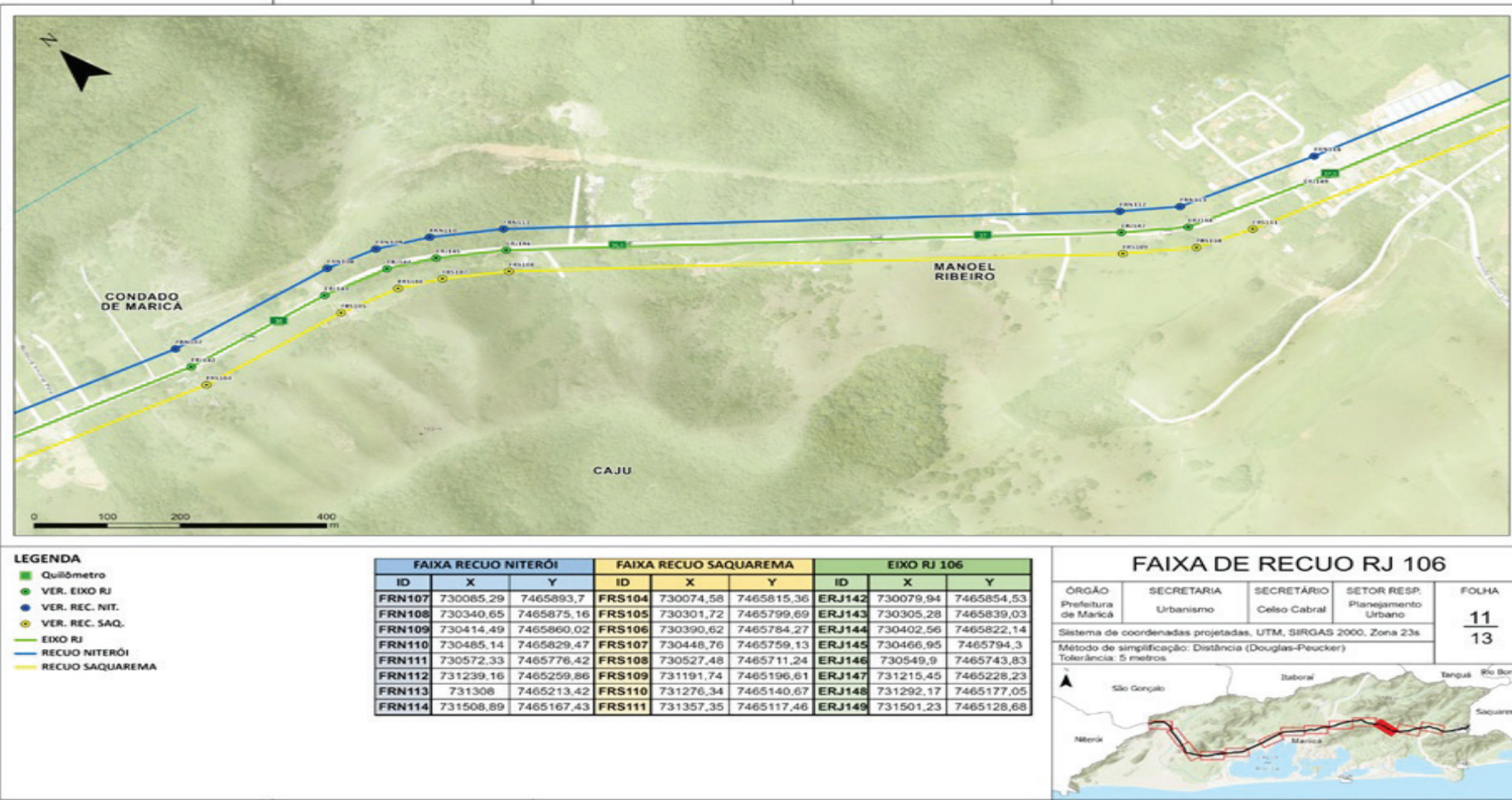


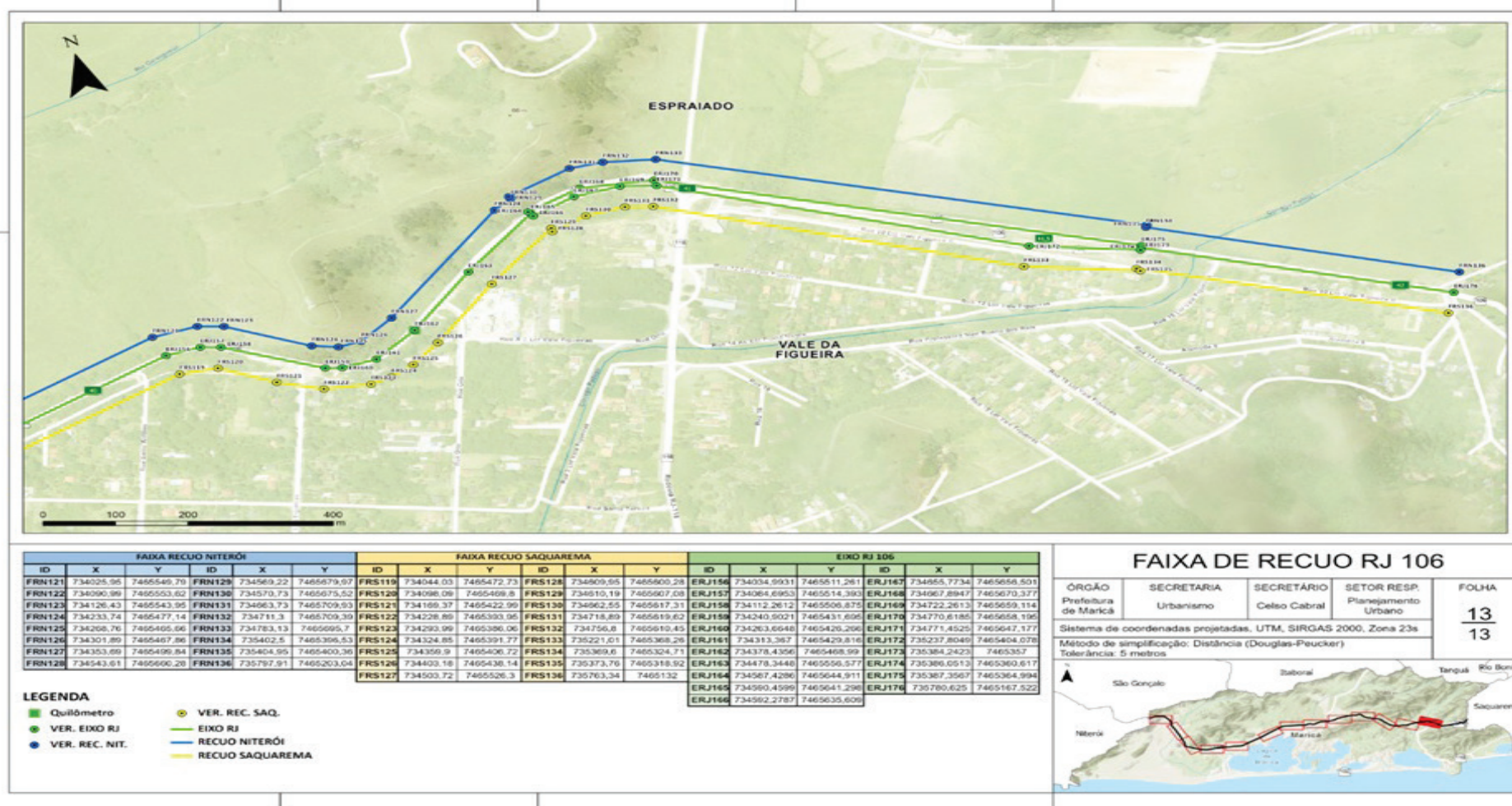






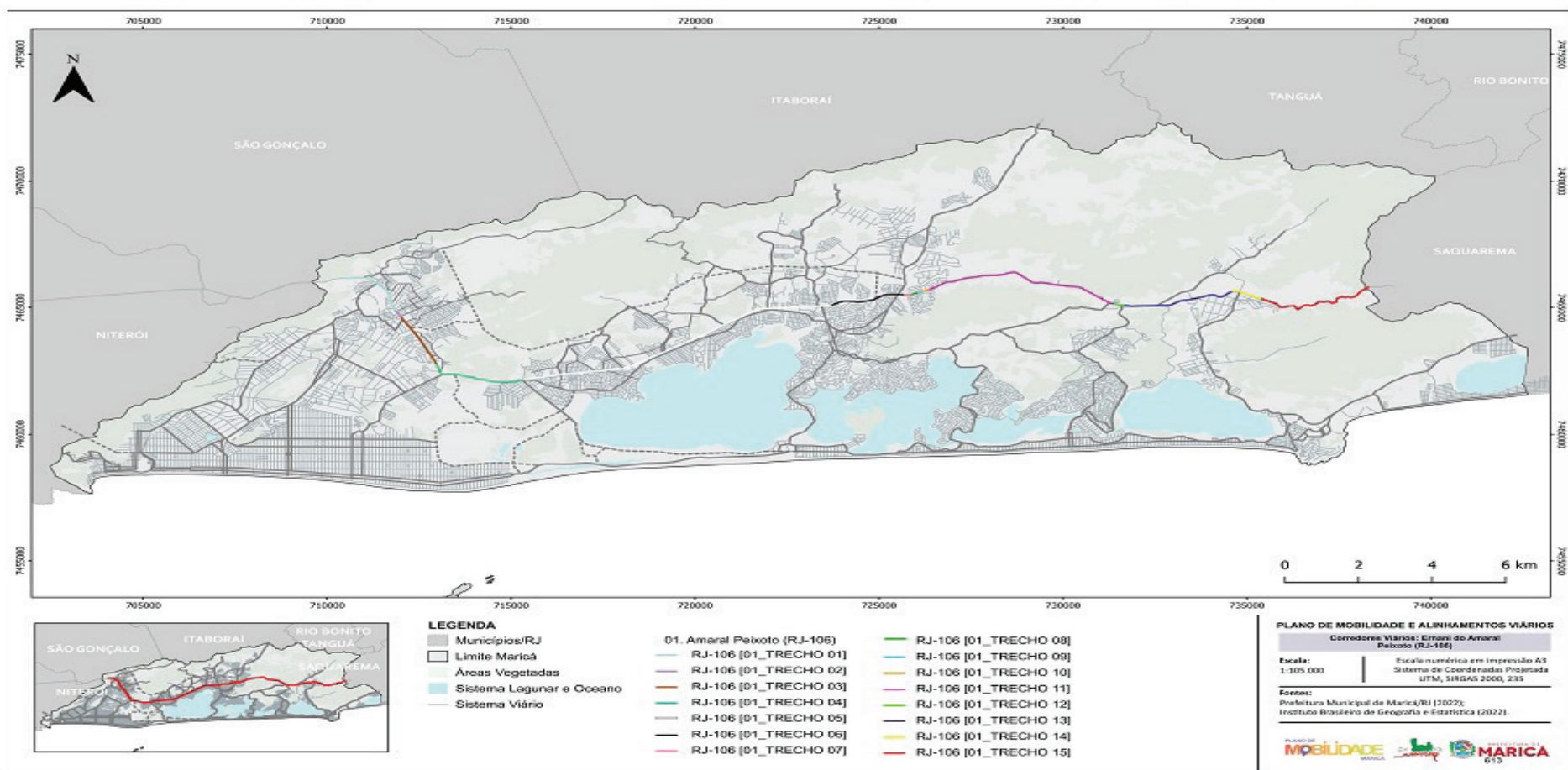






ANEXO V
Figura 1 – MAPA CORREDOR VIÁRIO 01 – Rodovia Ernani do Amaral Peixoto (RJ-106)

ANEXO V
Figura 1 – MAPA CORREDOR VIÁRIO 01 – Rodovia Ernani do Amaral Peixoto (RJ-106)



ANEXO V
Figura 2a – TABELA CORREDOR VIÁRIO 01 – Rodovia Ernani do Amaral Peixoto (RJ-106)

ANEXO V
Figura 2a – TABELA CORREDOR VIÁRIO 01 – Rodovia Ernani do Amaral Peixoto (RJ-106)

CORREDOR 01 - RODOVIA AMARAL PEIXOTO RJ-106									
Nome da via	Trecho	Descrição Trecho	Hierarquização Viária	Extensão do Trecho (km)	Plataforma da via (m)	Uso do Solo Legislação	PROPOSTA DE ALINHAMENTO ACRÉSCIMO LD / LE (m)		Observação
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 01	Inicia no Limite Municipal de Maricá com Niterói - km 12,66 até a Travessa Cristiano Arleu dos Santos (antiga Travessa Figueira) - km 14,80.	Estruturante	2,14	29,3 m	ZC-5 (Zona de Comércio e Serviços na RJ-106) / AEIS (Área de Especial Interesse Social)	39,50	39,50	Implantação de Faixa de Recuo, a partir do Eixo da Rodovia por sentido, com a distribuição dos seguintes elementos e suas dimensões: faixa de rolamento da estrada (RJ-106) – 4,0m; acostamento – 3,0m; canteiro divisor/área ajardinada – 3,0m; ciclovia bidirecional – 3,0m; estacionamento com 10 vagas (tendo 1 para PCD e 1 para Idoso), bicicletário e área de convivio – 6,0m; via marginal/auxiliar (bidirecional: 1 faixa para cada sentido) - 4,0m cada faixa; bala para ponto de ônibus – 3,0m; calçada – 5,0m.
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 02	Inicia na Travessa Cristiano Arleu dos Santos (antiga Travessa Figueira) - km 14,80 até o encontro com a Rua Leonardo Jose Antunes (antiga Rua Piratininga) - km 15,11.	Estruturante	0,31	34,6 m	ZIC-2 (Zona de Indústria e Comércio na RJ-106)	39,50	39,50	IDEM TRECHO 1
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 03	Inicia na R. Leonardo Jose Antunes - km 15,11 até próximo do encontro com a R. B - km 17,21.	Estruturante	2,10	27,6 m	ZC-5 (Zona de Comércio e Serviços na RJ-106)	39,50	39,50	IDEM TRECHO 1
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 04	Inicia na R. B - km 17,21 até o encontro com a Avenida Prefeito Alcebiades Mendes (RJ-110) - km 19,89.	Estruturante	2,67	22,5 m	ZC-5 (Zona de Comércio e Serviços na RJ-106)	39,50	39,50	IDEM TRECHO 1
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 05	Inicia na Avenida Prefeito Alcebiades Mendes (RJ-110) - km 19,89 até o encontro com a Rua dos Ipês - km 29,00.	Estruturante	9,10	25	ZC-5 (Zona de Comércio e Serviços na RJ-106) / AEIS (Área de Especial Interesse Social)	39,50	39,50	IDEM TRECHO 1
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 06	Inicia na Rua dos Ipês - km 29,00 até o encontro com a Rua Quatorze de Julho - km 31,08.	Estruturante	2,10	20,4 m	ZC-5 (Zona de Comércio e Serviços na RJ-106)	39,50	39,50	IDEM TRECHO 1
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 07	Inicia na Rua Quatorze de Julho - km 31,08 até o encontro com a Rua Marques de Sapucaí - km 31,28.	Estruturante	0,20	26 m	ZC-5 (Zona de Comércio e Serviços na RJ-106)	39,50	39,50	IDEM TRECHO 1
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 08	Inicia na Rua Marques de Sapucaí - km 31,28 até o encontro com a Rua Marques de Caxias - km 31,47.	Estruturante	0,20	27,5 m	ZC-5 (Zona de Comércio e Serviços na RJ-106)	39,50	39,50	IDEM TRECHO 1
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 09	Inicia na Rua Marques de Caxias - km 31,47 até o encontro com a Rua Juraci Soares (antiga Rua Projetada) - km 31,61.	Estruturante	0,13	21,3 m	ZC-5 (Zona de Comércio e Serviços na RJ-106)	39,50	39,50	IDEM TRECHO 1

ANEXO V
Figura 2b – TABELA CORREDOR VIÁRIO 01 – Rodovia Ernani do Amaral Peixoto (RJ-106)

ANEXO V
Figura 2b – TABELA CORREDOR VIÁRIO 01 – Rodovia Ernani do Amaral Peixoto (RJ-106)

Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 10	Inicia na Rua Juraci Soares (antiga Rua Projetada) - km 31,61 até o encontro com a Rua Alameda A - km 31,81.	Estruturante	0,21	22,8 m	ZC-5 (Zona de Comércio e Serviços na RJ-106)	39,50	39,50	Trecho de Transição Viaduto do Flamengo (Ver projeto específico). A partir do Km 31,70 implantar duplicação já prevista pelo DER/RJ e da Faixa de Recuo da RJ-106, a contar do Eixo da Rodovia por sentido, com a distribuição dos seguintes elementos e suas dimensões: pista dupla sendo 4,0m para cada faixa por sentido. acostamento de 3,0m em cada lado, canteiro divisor/área ajardinada – 3,0m; ciclovia bidirecional – 3,0m; estacionamento com 10 vagas (tendo 1 para PCD e 1 para Idoso), bicicletário e área de convivio – 6,0m; via marginal/auxiliar (bidirecional: 1 faixa para cada sentido) - 4,0m cada faixa; bala para ponto de ônibus – 3,0m; calçada – 5,0m. TRECHO A DUPLICAR.
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 11	Inicia na Alameda A - km 31,81 até o encontro com a Rua S/N - km 37,33.	Estruturante	5,10	12 m	ZC-5 (Zona de Comércio e Serviços na RJ-106)	39,50	39,50	IDEM TRECHO 10
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 12	Inicia na Rua S/N - km 37,33 até o encontro com a Estrada Antônio Callado - km 37,65.	Estruturante	0,30	12,7 m	ZC-5 (Zona de Comércio e Serviços na RJ-106) / AEIS (Área de Especial Interesse Social)	39,50	39,50	IDEM TRECHO 10
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 13	Inicia na Estrada Antônio Callado - km 37,65 até o encontro com a Estrada de Ponta Negra (RJ-118) - km 40,74.	Estruturante	3,35	7 m	ZC-5 (Zona de Comércio e Serviços na RJ-106)	39,50	39,50	IDEM TRECHO 10
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 14	Trecho de aproximação para Acesso a Ponta Negra - Estrada de Ponta Negra (RJ-118) - km 40,74 até o fim de Retorno/início da Ponte - km 41,61.	Estruturante	0,98	17 m	ZIC-2 (Zona de Indústria e Comércio na RJ-106)	39,50	39,50	IDEM TRECHO 10
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 15	Inicia no fim de Retorno/início da Ponte - km 41,61 até limite municipal com Saquarema - km 45,46.	Estruturante	3,80	8,6 m	UCP (Unidade de Conservação Proposta)	39,5/ a partir do km 42,07 ver DER	39,5/ a partir do km 42,07 ver DER	Trecho de Transição da Serra do Mato Grosso (Ver desenho específico com DER). Até o km 42,07 (até a Rua 23 do Loteamento Vale da Figueira II no Bairro Vale da Figueira), IMPLANTAR DUPLICAÇÃO, conforme indicações deste Decreto, a contar do Eixo da Rodovia por sentido, com a distribuição dos seguintes elementos e suas dimensões: pista dupla sendo 4,0m para cada faixa por sentido, acostamento de 3,0m em cada lado, canteiro divisor/área ajardinada – 3,0m; ciclovia bidirecional – 3,0m; estacionamento com 10 vagas (tendo 1 para PCD e 1 para Idoso), bicicletário e área de convivio – 6,0m; via marginal/auxiliar (bidirecional: 1 faixa para cada sentido) - 4,0m cada faixa; bala para ponto de ônibus – 3,0m; calçada – 5,0m. A partir do km 42,07, implantar Projeto de Duplicação conforme Projeto do DER até o limite municipal com Saquarema - km 45,46.



ANEXO I

GLOSSÁRIO

Afastamento frontal – menor distância, estabelecida pela Prefeitura, entre a frente (fachada) de uma edificação e o alinhamento do lote (que em geral coincide com o muro).

Alinhamento do lote – linha que determina o limite frontal do terreno de propriedade privada com logradouro público.

Área urbana consolidada ou situações consolidadas - concentrações de edificações de forma contínua e em sua maioria regularizadas, sistema viário implantado e uma oferta de infraestrutura de equipamentos e serviços que favorecem o desenvolvimento urbano, tais como: drenagem de águas pluviais, distribuição de energia elétrica e iluminação público dentre outros serviços básicos de infraestrutura urbana.

Canteiro central – é a faixa de terreno que separa fisicamente uma pista da outra. Tem por finalidade oferecer maior segurança ao tráfego. Deve ser o mais largo possível, para permitir ampliação da largura das pistas se, no futuro, for necessário. No Brasil adota-se de 3 a 6 metros de largura, sendo preferíveis 6,00m, por permitir retorno.

Divisas – limites laterais e de fundos de um lote (em geral coincidem com os muros ou cercas).

Eixo da estrada (Rodovia) – é o centro da pista na estrada de pista simples. Nas estradas de pista dupla paralela, é o centro do canteiro central. Nas estradas de pista dupla independente é o centro de cada uma das pistas.

Faixa de Recuo – é a distância na qual se permitem construções lindeiras à estrada a contar do eixo da pista. Nesta distância (faixa de terreno) podem ser implantadas pistas destinadas ao tráfego local que permita o acesso à estrada (vias marginais), assim como ciclovias, áreas para estacionamento, dentre outros mobiliários urbanos. Em trechos de pista simples, a faixa de recuo tem como ponte de referência o eixo da pista. Nos trechos de pista dupla paralela, a referência é o eixo de cada uma das pistas. É assunto regulamentado para cada estrada ou trecho de estrada.



Faixa de Rolamento – parte do logradouro destinada ao trânsito de veículos.

Faixa Non Aedificandi (FNA) – São áreas onde não são permitidas edificações. Essas áreas possuem restrição urbanística total ao direito de construir.

Lote lindeiro – lote adjacente ao logradouro público. Aquele situado ao longo das vias urbanas ou rurais e que com elas se limita.

Pista – é a faixa pavimentada da estrada por onde trafegam os veículos automotores. As estradas de rodagem podem ter uma única pista (pista simples) ou duas pistas (pista dupla). No segundo caso, cada pista tem o tráfego num único sentido, permitindo maior segurança. No caso de pistas duplas, elas podem ser contíguas (paralelas) ou independentes. Na travessia de perímetro urbano, as estradas podem ter 4 pistas ou mais, sendo as duas externas, destinadas ao tráfego local ou ao acesso a estrada. Estas externas são também conhecidas como vias marginais.

Pistas duplas paralelas – é o tipo de estrada de duas pistas construída com plataforma única. Neste tipo de estrada, as duas pistas são separadas fisicamente por uma faixa de terreno (canteiro central) geralmente com largura constante e convenientemente gramada e com cerca viva formada por arbustos. Entre as duas pistas pode, também, ser projetada barreira de concreto, para maior segurança do tráfego. Cada pista tem geralmente, uma única declividade, para fora, sendo a inclinação usual de 1,5% ou 2%.

Testada Frontal – linha que separa o logradouro público da propriedade particular (em geral coincide com o muro frontal do lote)

Vias Auxiliares ou Marginais – pistas implantadas dentro da faixa de recuo, destinada ao tráfego local de veículos de passeio e transporte público, que permite o trânsito interno dos bairros da cidade ao longo da estrada. A via marginal permite o acesso à estrada por meio de agulhas de trânsito.



ANEXO II

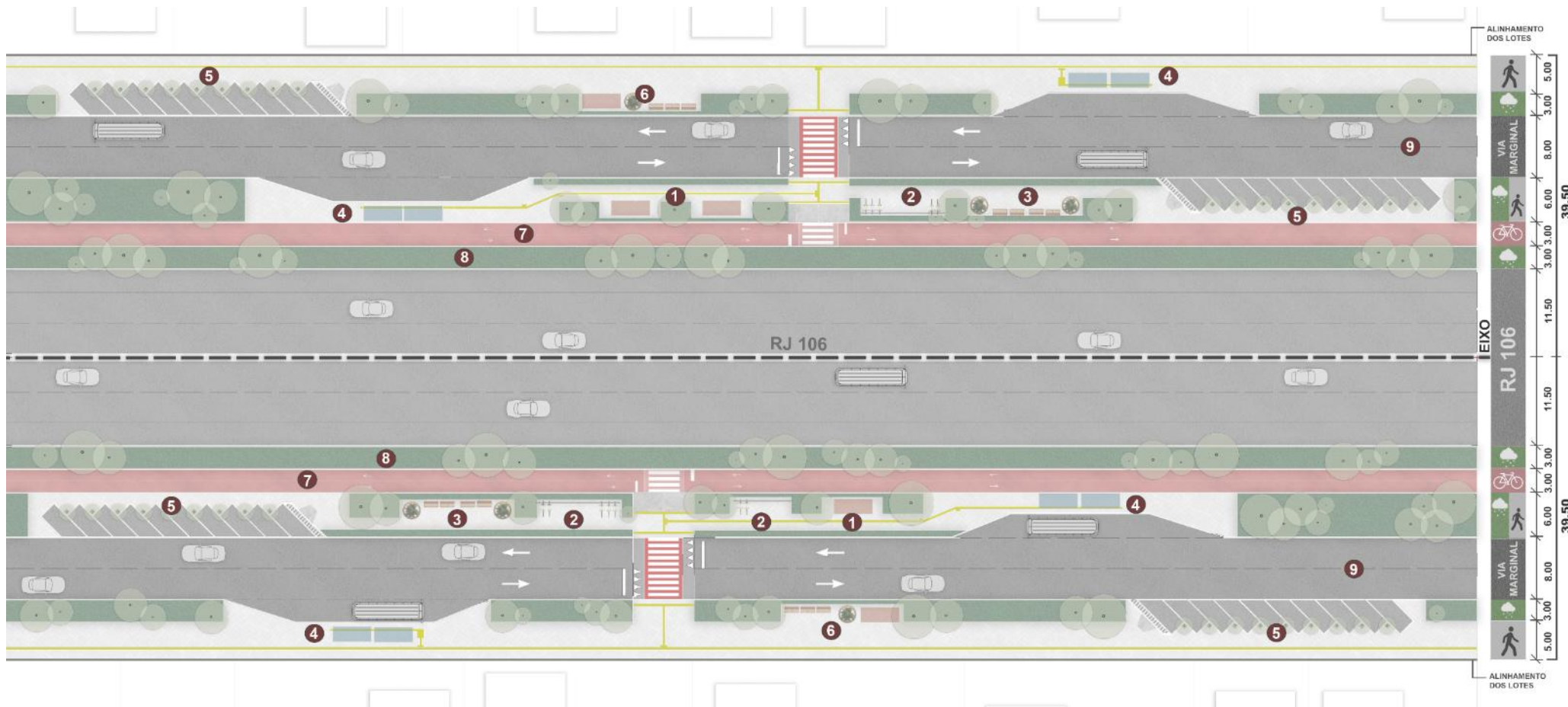
DIMENSÃO DA NOVA FAIXA NON AEDIFICANTI DA RODOVIA ESTADUAL ERNANI DO AMARAL PEIXOTO – RJ-106

RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO (Km)	NOVA FAIXA NON AEDIFICANDI	OBSERVAÇÕES
RJ 106	1) Km 12,00 (Divisa com o Município de São Gonçalo, referência no Eixo ERJ1 – Anexo III deste Decreto); Km 31,70 (Após a Entrada do Bairro do Condado, referência no Eixo ERJ118 – Anexo III deste Decreto).	19,70	79,00	A Faixa <i>Non Aedificandi</i> terá 39,5m (a contar do Eixo da Rodovia para cada lado) Trecho 1: da Divisa com o Município de São Gonçalo até a Entrada do Bairro do Condado) – TRECHO JÁ DUPLICADO.
	2) Km 31,70 (Após a Entrada do Bairro do Condado, referência no Eixo ERJ118 – Anexo III deste Decreto); Km 42,07 (Até a Rua 23 do Loteamento Vale da Figueira II no Bairro Vale da Figueira, referência no Eixo ERJ176 – Anexo III deste Decreto).	10,37	79,00	A Faixa <i>Non Aedificandi</i> terá 39,5m (a contar do Eixo da Rodovia para cada lado) Trecho 2: da Entrada do Bairro do Condado até a Rua 23 do Loteamento Vale da Figueira II no Bairro Vale da Figueira – TRECHO A DUPLICAR CONFORME DECRETO MUNICIPAL.
	1) Km 42,07 (referência no Eixo ERJ176 – Anexo III deste Decreto); Km 45,00 (Divisa com o Município de Saquarema).	2,93	79,00	A Faixa <i>Non Aedificandi</i> terá 39,5 (a contar do Eixo da Rodovia para cada lado) Trecho 3: da Rua 23 do Loteamento Vale da Figueira II no Bairro Vale da Figueira até o limite municipal com Saquarema - TRECHO A DUPLICAR CONFORME PROJETO DO DNER.



ANEXO III

Figura 1 – PLANTA BAIXA



LEGENDA

1 - ÁREA PARA COMERCIO LOCAL

2 - BICICLETÁRIO / BICICLETAS GRATUITAS

3 - ÁREA DE ESTAR / CONVIVIO

4 - PONTOS DE ÔNIBUS

5 - VAGAS DE ESTACIONAMENTO (10 VAGAS, SENDO 1 PCD E 1 PARA IDOSOS)

6 - ÁREA DE CONVIVÊNCIA E COMÉCIO

7 - CICLOVIA BIDIRECIONAL

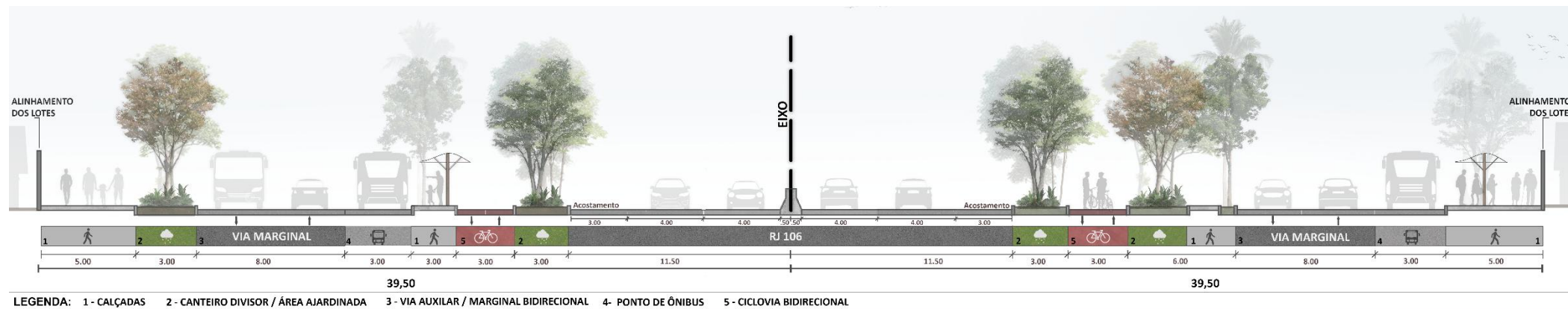
8 - CANTEIRO DIVISOR / ÁREA AJARDINADA

9 - VIA AUXILIAR / MARGINAL BIDIRECIONAL



ANEXO III

Figura 2 – PERFIL AA





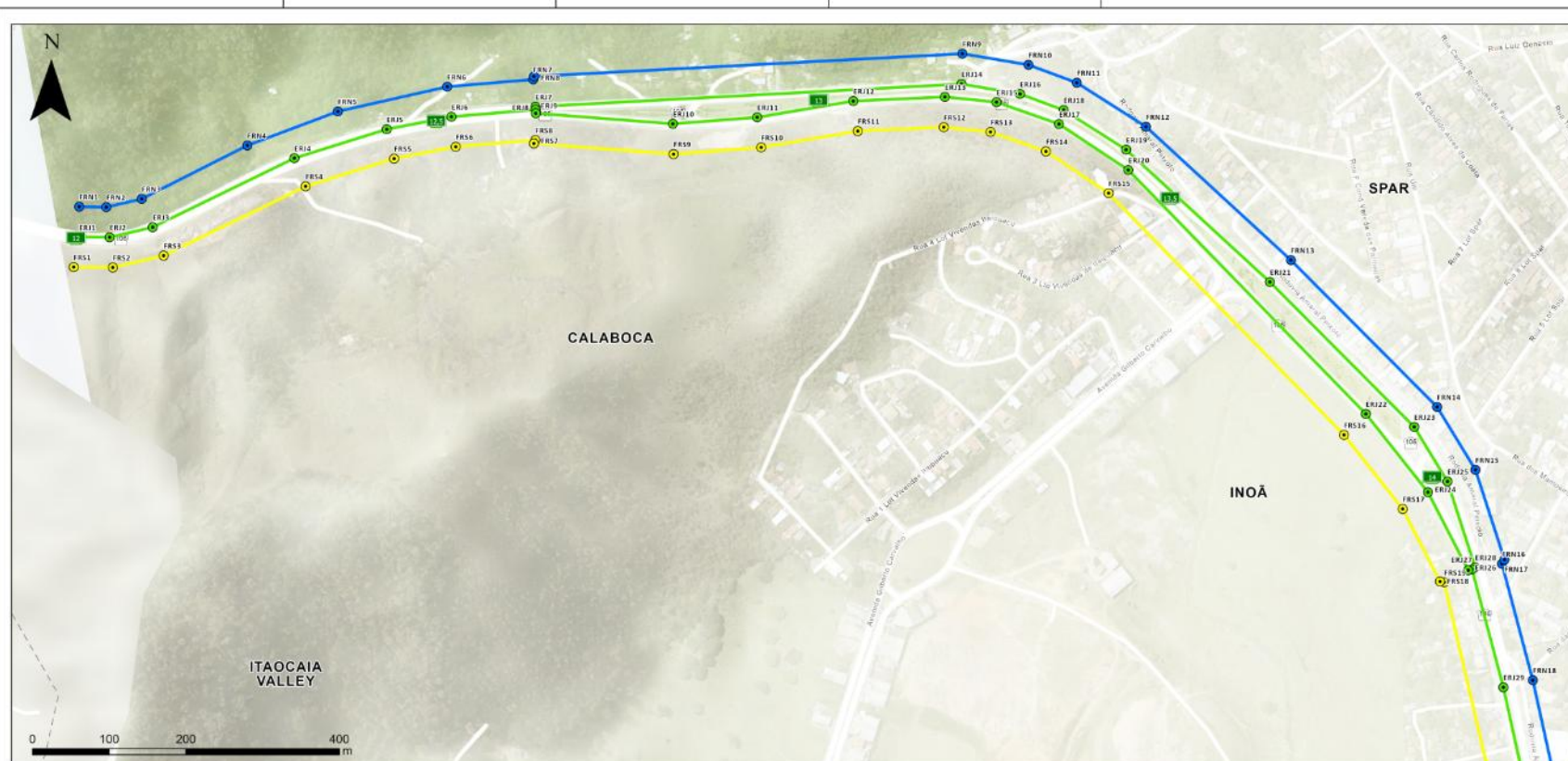
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ANEXO IV

DEMARCAÇÕES GEORREFERENCIADAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



FAIXA RECUEO NITERÓI						FAIXA RECUEO SAQUAREMA						EIXO RJ 106					
ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y
FRN1	709838,144	7466036,069	FRN10	711075,083	7466221,041	FRS1	709830,942	7465957,398	FRS11	710852,631	7466134,724	ERJ1	709834,543	7465996,734	ERJ16	711064,0118	7466183,094
FRN2	709873,529	7466035,538	FRN11	711138,076	7466197,691	FRS2	709881,981	7465956,860	FRS12	710964,701	7466139,724	ERJ2	709877,755	7465996,199	ERJ17	711114,8495	7466143,896
FRN3	709919,682	7466046,288	FRN12	711228,201	7466140,416	FRS3	709948,206	7465972,331	FRS13	711025,610	7466133,588	ERJ3	709933,944	7466009,31	ERJ18	711120,8697	7466162,09
FRN4	710057,216	7466115,911	FRN13	711417,054	7465966,444	FRS4	710133,037	7466062,570	FRS14	711097,793	7466108,216	ERJ4	710118,565	7466099,346	ERJ19	711202,3438	7466110,45
FRN5	710175,214	7466160,305	FRN14	711607,559	7465774,999	FRS5	710248,486	7466098,756	FRS15	711179,555	7466053,790	ERJ5	710238,8362	7466137,073	ERJ20	711205,1532	7466083,961
FRN6	710317,742	7466192,522	FRN15	711657,563	7465693,013	FRS6	710328,765	7466114,267	FRS16	711486,234	7465738,582	ERJ6	710323,2535	7466153,394	ERJ21	711389,6404	7465938,003
FRN7	710429,713	7466202,003	FRN16	711692,051	7465570,494	FRS7	710430,599	7466118,485	FRS17	711562,746	7465642,002	ERJ7	710432,6344	7466166,469	ERJ22	711514,7278	7465765,958
FRN8	710430,662	7466205,919	FRN17	711695,387	7465575,882	FRS8	710432,572	7466122,983	FRS18	711611,314	7465547,502	ERJ8	710432,822	7466162,625	ERJ23	711577,7291	7465748,999
FRN9	710988,998	7466235,597	FRN18	711732,313	7465418,763	FRS9	710612,687	7466104,663	FRS19	711616,797	7465546,477	ERJ9	710433,121	7466157,904	ERJ24	711595,6667	7465663,881
						FRS10	710726,778	7466113,410				ERJ10	710611,8241	7466144,163	ERJ25	711621,0535	7465677,848
												ERJ11	710721,6603	7466152,592	ERJ26	711648,0048	7465562,132
												ERJ12	710846,8815	7466173,863	ERJ27	711653,0598	7465563,276
												ERJ13	710966,2162	7466179,214	ERJ28	711657,1609	7465565,931
												ERJ14	710987,7553	7466196,071	ERJ29	711693,9241	7465409,453
												ERJ15	711033,5092	7466172,392			

LEGENDA

- Quilômetro
- VER. REC. SAQ.
- VER. EIXO RJ
- EIXO RJ
- VER. REC. NIT.
- RECUEO NITERÓI
- RECUEO SAQUAREMA

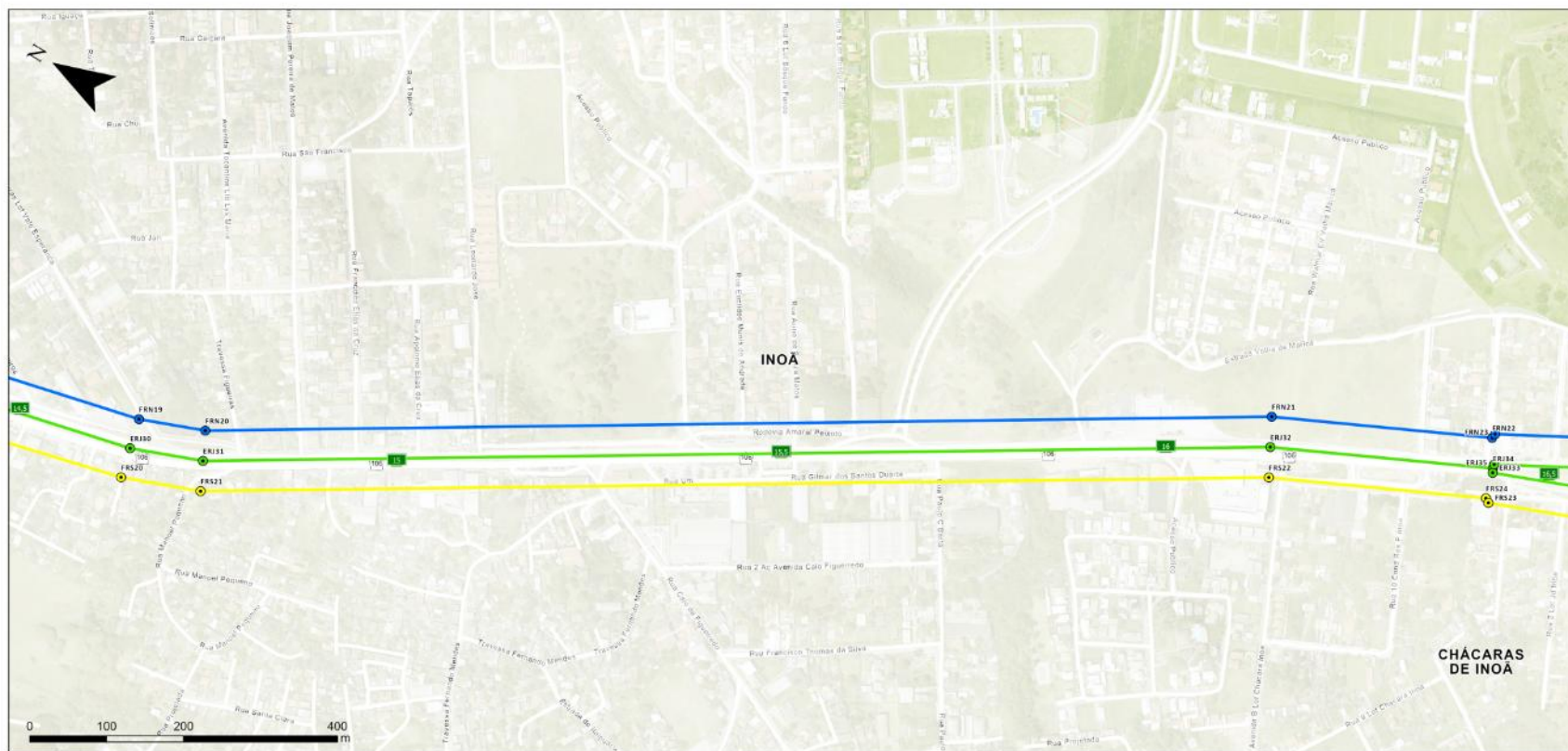
FAIXA DE RECUEO RJ 106

ÓRGÃO	SECRETARIA	SECRETÁRIO	SETOR RESP.	FOLHA
Prefeitura de Maricá	Urbanismo	Celso Cabral	Planejamento Urbano	1/13
Sistema de coordenadas projetadas: UTM, SIRGAS 2000, Zona 23s				
Método de simplificação: Distância (Douglas-Peucker)				
Tolerância: 5 metros				





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



LEGENDA

- Quilômetro
- VER. EIXO RJ
- VER. REC. NIT.
- VER. REC. SAQ.
- EIXO RJ
- RECUEO NITERÓI
- RECUEO SAQUAREMA

FAIXA RECUEO NITERÓI			FAIXA RECUEO SAQUAREMA			EIXO RJ 106		
ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y
FRN19	711810,11	7465064,71	FRS20	711733,04	7465047,08	ERJ30	711771,58	7465055,9
FRN20	711840,36	7464982,6	FRS21	711769,06	7464948,53	ERJ31	711804,71	7464965,56
FRN21	712549,14	7463791,07	FRS22	712478,85	7463754,82	ERJ32	712514	7463772,95
FRN22	712668,61	7463529,2	FRS23	712592,95	7463491,14	ERJ33	712629,61	7463505,85
FRN23	712674,79	7463528,3	FRS24	712596,52	7463496,87	ERJ34	712634,63	7463508,5
						ERJ35	712639,94	7463509,71

FAIXA DE RECUEO RJ 106

ÓRGÃO	SECRETARIA	SECRETÁRIO	SETOR RESP.	FOLHA
Prefeitura de Maricá	Urbanismo	Celso Cabral	Planejamento Urbano	2
Sistema de coordenadas projetadas, UTM, SIRGAS 2000, Zona 23s				13
Método de simplificação: Distância (Douglas-Peucker)				
Tolerância: 5 metros				





LEGENDA

- Quilômetro
- VER. EIXO RJ
- VER. REC. NIT.
- VER. REC. SAQ.
- EIXO RJ
- RECUO NITERÓI
- RECUO SAQUAREMA

FAIXA RECUO NITERÓI			FAIXA RECUO SAQUAREMA			EIXO RJ 106		
ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y
FRN24	712767,81	7463351,54	FRS25	712661,33	7463309,03	ERJ36	712697,37	7463325,22
FRN25	712855,97	7463118,32	FRS26	712779,55	7463084,73	ERJ37	712731,89	7463335,12
FRN26	712858,12	7463124,41	FRS27	712784,54	7463084,56	ERJ38	712814,48	7463103,17
FRN27	713027,31	7462724,38	FRS28	712951,8	7462700,86	ERJ39	712818,58	7463105,14
FRN28	713072,98	7462500,76	FRS29	712997,91	7462474,7	ERJ40	712822,6	7463107,14
FRN29	713098,61	7462456,95	FRS30	713039,44	7462404,27	ERJ41	712989,56	7462712,62
FRN30	713126,81	7462433,9	FRS31	713087,78	7462364,68	ERJ42	713035,44	7462487,73
FRN31	713181,21	7462416,31	FRS32	713171,7	7462337,61	ERJ43	713069,02	7462430,61
FRN32	713372,48	7462419,78	FRS33	713368,12	7462340,83	ERJ44	713107,29	7462399,29
FRN33	713521,39	7462397,76	FRS34	713503,13	7462320,88	ERJ45	713176,45	7462376,96
						ERJ46	713370,3	7462380,3
						ERJ47	713512,26	7462359,32

FAIXA DE RECUO RJ 106

ÓRGÃO	SECRETARIA	SECRETÁRIO	SETOR RESP.	FOLHA
Prefeitura de Maricá	Urbanismo	Celso Cabral	Planejamento Urbano	3

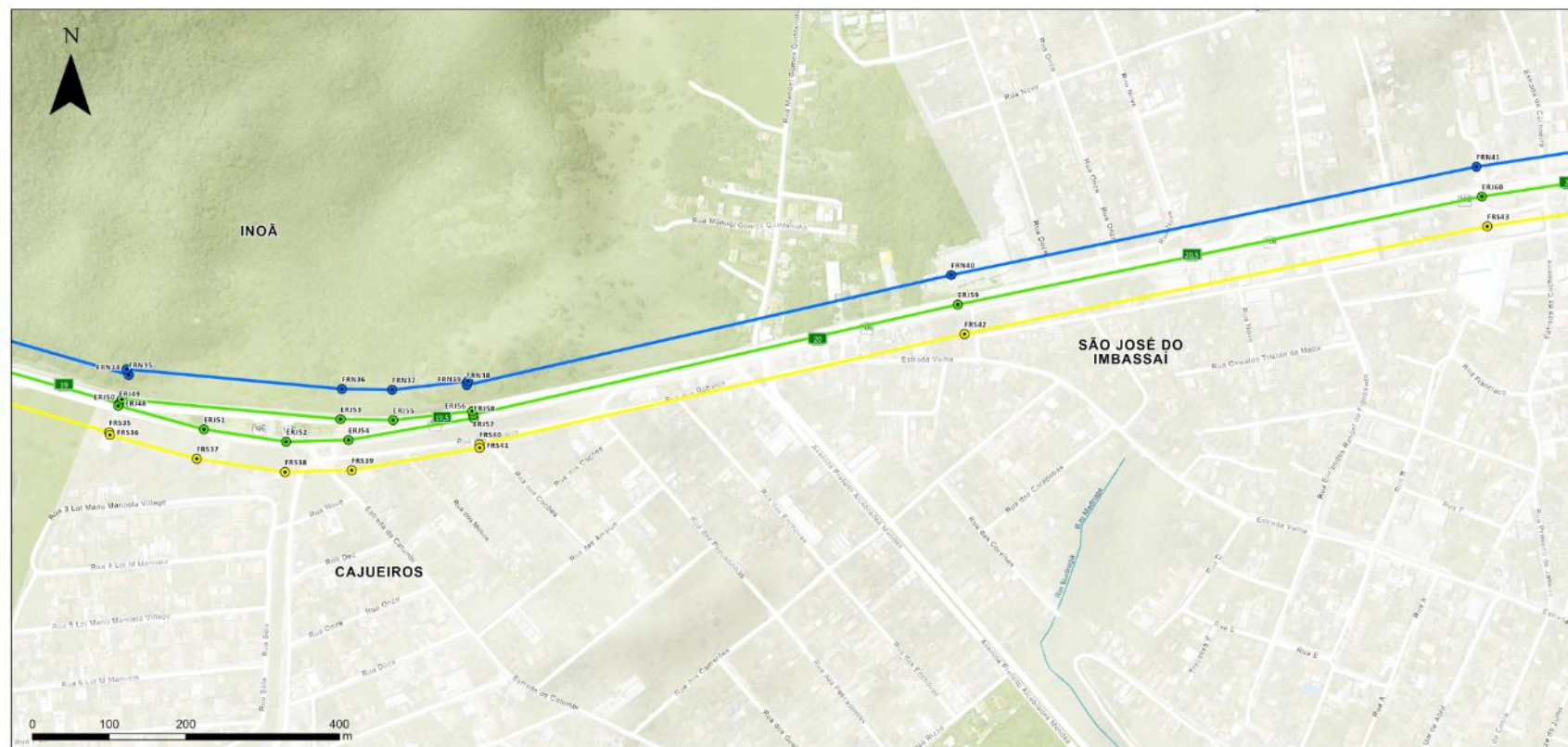
Sistema de coordenadas projetadas, UTM, SIRGAS 2000, Zona 23s

Método de simplificação: Distância (Douglas-Peucker)
Tolerância: 5 metros





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



LEGENDA

- Quilômetro
- VER. EIXO RJ
- VER. REC. NIT.
- VER. REC. SAQ.
- EIXO RJ
- RECUEO NITERÓI
- RECUEO SAQUAREMA

FAIXA RECUEO NITERÓI			FAIXA RECUEO SAQUAREMA			EIXO RJ 106		
ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y
FRN34	714499,9	7462124,04	FRS35	714477,08	7462041,76	ERJ48	714488,82	7462076,31
FRN35	714502,68	7462116,5	FRS36	714478,01	7462038,32	ERJ49	714489,88	7462079,13
FRN36	714780,32	7462098,23	FRS37	714591,16	7462007,14	ERJ50	714493,55	7462085,06
FRN37	714845,86	7462097,1	FRS38	714706,08	7461989,9	ERJ51	714600,56	7462045,54
FRN38	714942,9	7462103,34	FRS39	714792,97	7461992,29	ERJ52	714707,56	7462029,39
FRN39	714944,57	7462108,46	FRS40	714959,56	7462026,11	ERJ53	714778,46	7462058,76
FRN40	715574,23	7462246,81	FRS41	714959,84	7462021,5	ERJ54	714788,87	7462031,59
FRN41	716258,7	7462387,98	FRS42	715591,59	7462169,74	ERJ55	714847,13	7462057,57
			FRS43	716272,81	7462310,25	ERJ56	714950,21	7462069,36
						ERJ57	714951,23	7462064,72
						ERJ58	714952,13	7462060,24
						ERJ59	715582,91	7462208,27
						ERJ60	716265,75	7462349,12

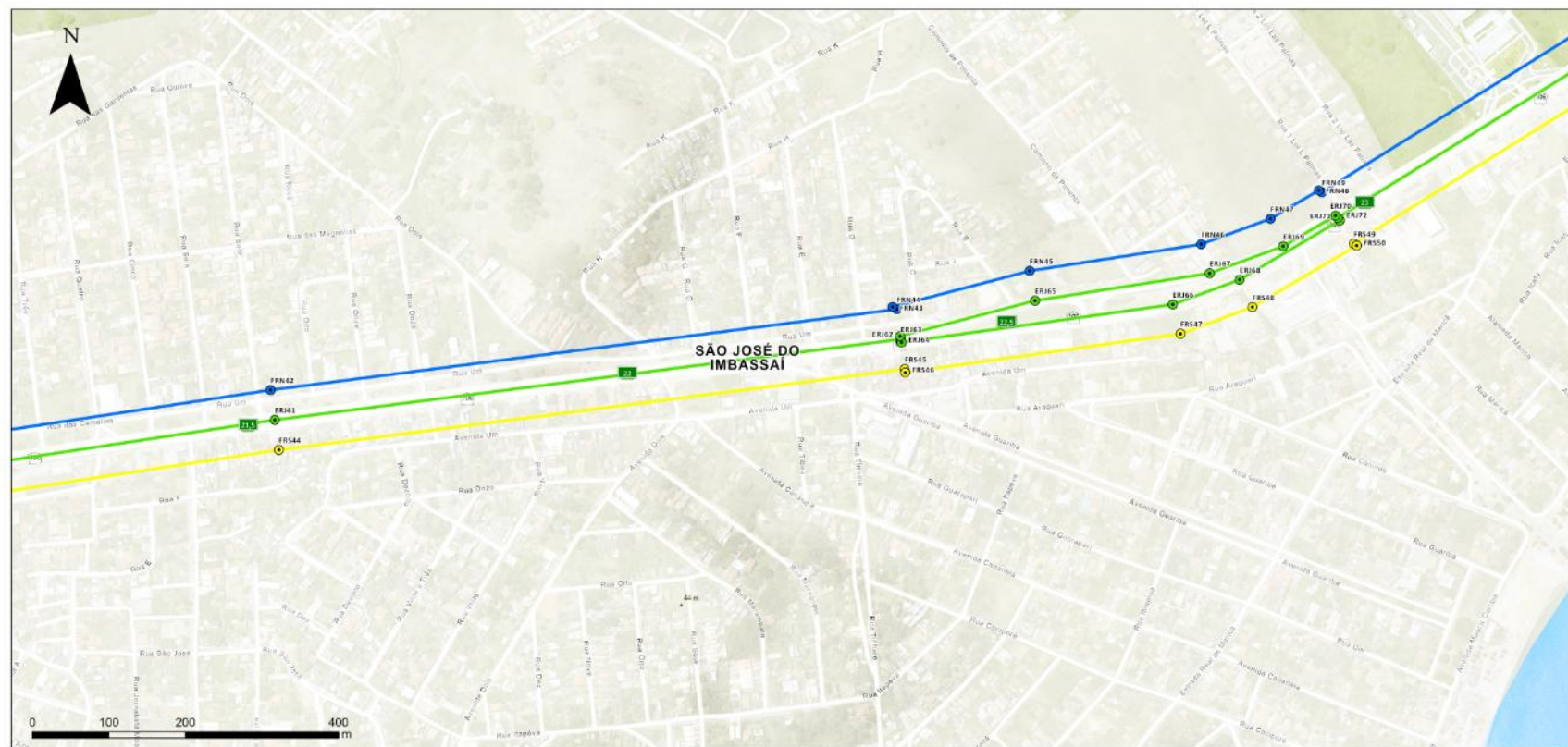
FAIXA DE RECUEO RJ 106

ÓRGÃO	SECRETARIA	SECRETÁRIO	SETOR RESP.	FOLHA
Prefeitura de Maricá	Urbanismo	Celso Cabral	Planejamento Urbano	4
Sistema de coordenadas projetadas, UTM, SIRGAS 2000, Zona 23s				13
Método de simplificação: Distância (Douglas-Peucker)				
Tolerância: 5 metros				





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



LEGENDA

- Quilômetro
- VER. EIXO RJ
- VER. REC. NIT.
- VER. REC. SAQ.
- EIXO RJ
- RECUEO NITERÓI
- RECUEO SAQUAREMA

FAIXA RECUEO NITERÓI			FAIXA RECUEO SAQUAREMA			EIXO RJ 106		
ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y
FRN42	716902,83	7462485,97	FRS44	716913,78	7462407,73	ERJ61	716908,3	7462446,85
FRN43	717715,41	7462594,63	FRS45	717731,09	7462513,28	ERJ62	717725,01	7462556,31
FRN44	717720,91	7462591,63	FRS46	717731,89	7462509,01	ERJ63	717726	7462552,46
FRN45	717894,3	7462641,67	FRS47	718091,32	7462559,57	ERJ64	717726,93	7462548,19
FRN46	718118,31	7462676,55	FRS48	718185,32	7462594,41	ERJ65	717901,42	7462602,78
FRN47	718208,86	7462709,84	FRS49	718317,58	7462677,39	ERJ66	718081,22	7462597,81
FRN48	718271,92	7462746,92	FRS50	718321,52	7462674,92	ERJ67	718129,38	7462638,57
FRN49	718275,95	7462744,53						

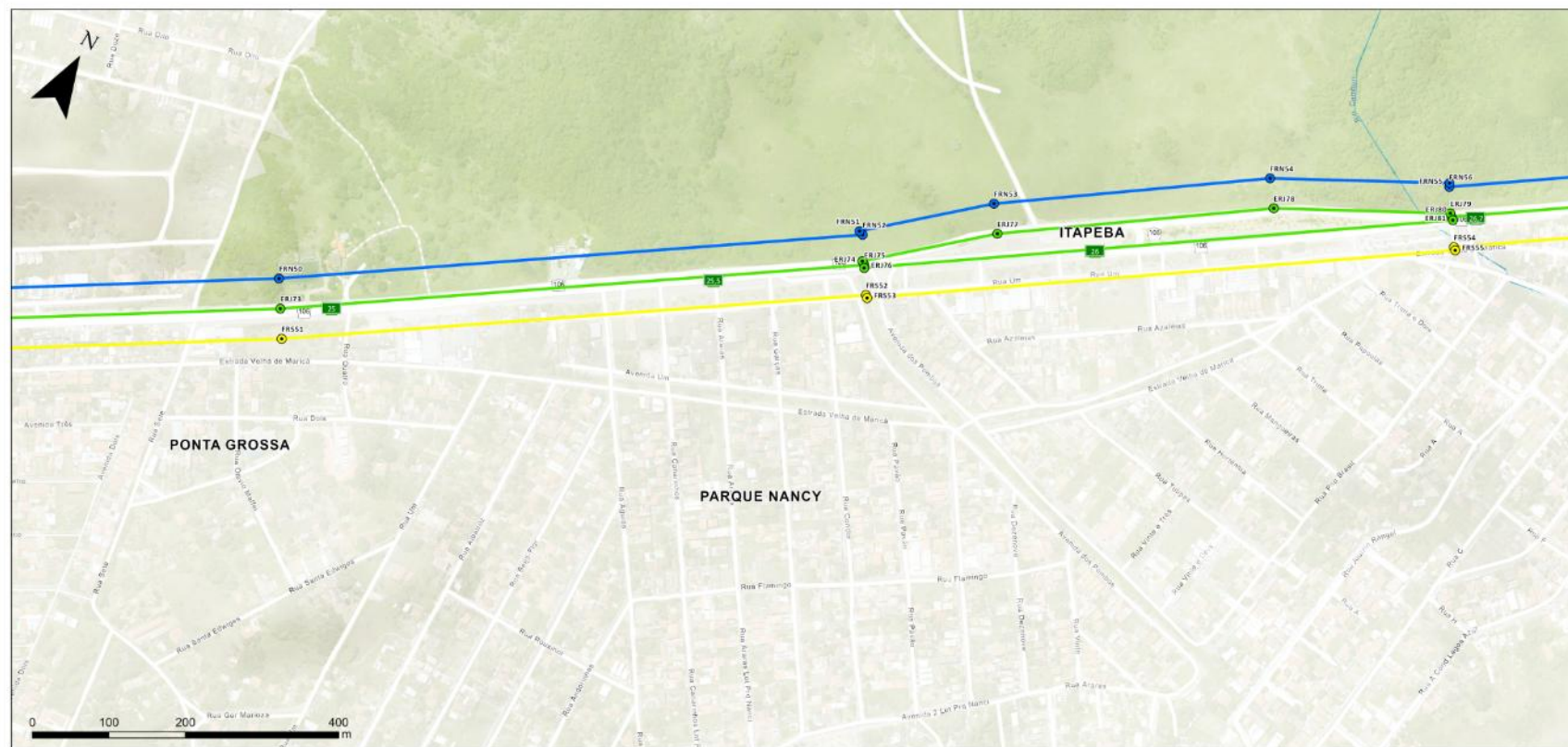
FAIXA DE RECUEO RJ 106

ÓRGÃO	SECRETARIA	SECRETÁRIO	SETOR RESP.	FOLHA
Prefeitura de Maricá	Urbanismo	Celso Cabral	Planejamento Urbano	5
Sistema de coordenadas projetadas, UTM, SIRGAS 2000, Zona 23s				13
Método de simplificação: Distância (Douglas-Peucker)				
Tolerância: 5 metros				





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



LEGENDA

- Quilômetro
- VER. EIXO RJ
- VER. REC. NIT.
- VER. REC. SAQ.
- EIXO RJ
- RECUIO NITERÓI
- RECUIO SAQUAREMA

FAIXA RECUIO NITERÓI			FAIXA RECUIO SAQUAREMA			EIXO RJ 106		
ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y
FRN50	719949,64	7463789,21	FRS51	719992,12	7463722,61	ERJ73	719970,88	7463755,91
FRN51	720575,4	7464221,99	FRS52	720624,41	7464153,66	ERJ74	720598,19	7464189,74
FRN52	720581,17	7464219,78	FRS53	720627,7	7464151,15	ERJ75	720602,79	7464186,72
FRN53	720709,55	7464340,83	FRS54	721258,21	7464591,95	ERJ76	720604,73	7464183,28
FRN54	721005,28	7464549,83	FRS55	721261,68	7464589,24	ERJ77	720732,96	7464309,01
FRN55	721211,41	7464661,6						
FRN56	721213,52	7464657,09						

FAIXA DE RECUIO RJ 106

ÓRGÃO	SECRETARIA	SECRETÁRIO	SETOR RESP.	FOLHA
Prefeitura de Maricá	Urbanismo	Celso Cabral	Planejamento Urbano	6
Sistema de coordenadas projetadas, UTM, SIRGAS 2000, Zona 23s				13
Método de simplificação: Distância (Douglas-Peucker)				
Tolerância: 5 metros				





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



LEGENDA

- Quilômetro
- VER. EIXO RJ
- VER. REC. NIT.
- VER. REC. SAQ.
- EIXO RJ
- RECUE NITERÓI
- RECUE SAQUAREMA

FAIXA RECUE NITERÓI			FAIXA RECUE SAQUAREMA			EIXO RJ 106		
ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y
FRN57	721582,76	7464911,33	FRS56	721624,5	7464844,15	ERJ82	721603,63	7464877,74
FRN58	721674,9	7464956,44	FRS57	721704,64	7464883,25	ERJ83	721689,77	7464919,85
FRN59	721753,22	7464983,05	FRS58	721773,16	7464906,57	ERJ84	721763,19	7464944,81
FRN60	721899,53	7465004,56	FRS59	721905,83	7464925,81	ERJ85	721902,68	7464965,18
FRN61	722748,31	7465071,07	FRS60	722756,88	7464987,99	ERJ86	722754,33	7465027,4
FRN62	722751,78	7465066,82	FRS61	722757,74	7464983,85	ERJ87	722754,56	7465032,07
FRN63	722938,16	7465108,31	FRS62	723367,12	7465027,3	ERJ88	722754,88	7465023,25
FRN64	723124,82	7465123,51	FRS63	723367,23	7465022,37	ERJ89	722943,12	7465069,1
FRN65	723359,73	7465105,96						
FRN66	723362,89	7465110,6						

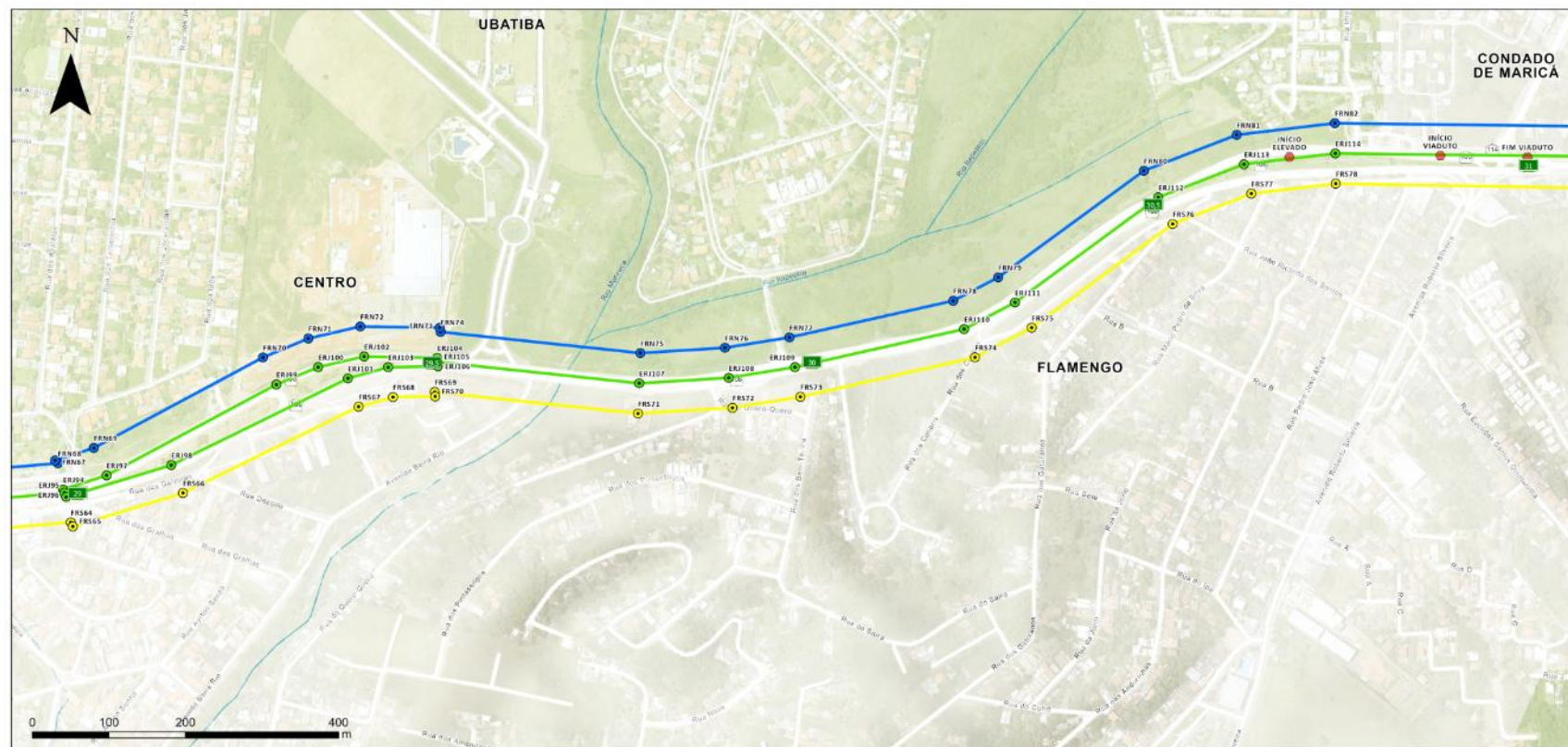
FAIXA DE RECUE RJ 106

ÓRGÃO	SECRETARIA	SECRETÁRIO	SETOR RESP.	FOLHA
Prefeitura de Maricá	Urbanismo	Celso Cabral	Planejamento Urbano	7 13
Sistema de coordenadas projetadas, UTM, SIRGAS 2000, Zona 23s				
Método de simplificação: Distância (Douglas-Peucker)				
Tolerância: 5 metros				





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



FAIXA RECUEO NITERÓI						FAIXA RECUEO SAQUAREMA						EIXO RJ 106					
ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y
FRN67	723641,15	7465133,8	FRN75	724405,55	7465274,13	FRS64	723661,56	7465052,87	FRS72	724525,87	7465202,57	ERJ94	723651,5972	7465095,707	ERJ105	724140,712	7465262,45
FRN68	723644,73	7465130,05	FRN76	724516,02	7465281	FRS65	723664,27	7465047,45	FRS73	724614,57	7465216,88	ERJ95	723653,1449	7465091,46	ERJ106	724141,0673	7465256,719
FRN69	723691,65	7465150,08	FRN77	724600,22	7465294,59	FRS66	723808,09	7465091,18	FRS74	724842,6	7465268,53	ERJ96	723655,4383	7465085,949	ERJ107	724404,0247	7465234,624
FRN70	723912,55	7465268,39	FRN78	724814,16	7465342,42	FRS67	724037,51	7465203,94	FRS75	724916,7	7465307,25	ERJ97	723708,311	7465114,204	ERJ108	724520,9424	7465241,782
FRN71	723971,86	7465293,15	FRN79	724872,94	7465373,08	FRS68	724082,43	7465216,58	FRS76	725100,74	7465442,83	ERJ98	723792,8221	7465127,618	ERJ109	724607,3917	7465255,732
FRN72	724039,68	7465308,85	FRN80	725063,15	7465512,4	FRS69	724136,84	7465223,14	FRS77	725203,45	7465482,56	ERJ99	723930,0912	7465232,965	ERJ110	724828,3791	7465305,472
FRN73	724143,41	7465307,29	FRN81	725184,45	7465559,31	FRS70	724137,56	7465217,37	FRS78	725313,76	7465495,58	ERJ100	723984,714	7465255,754	ERJ111	724894,8221	7465340,162
FRN74	724144,58	7465301,76	FRN82	725312,64	7465574,59	FRS71	724402,5	7465195,12				ERJ101	724023,582	7465240,981	ERJ112	725081,943	7465477,618
												ERJ102	724044,7404	7465269,615	ERJ113	725193,9514	7465520,936
												ERJ103	724076,1326	7465255,641	ERJ114	725313,2011	7465535,088
												ERJ104	724140,133	7465267,93			

LEGENDA

- Quilômetro
- VER. EIXO RJ
- VER. REC. NIT.
- VER. REC. SAQ.
- EIXO RJ
- RECUEO NITERÓI
- RECUEO SAQUAREMA
- ELEVADO DO FLAMENGO

FAIXA DE RECUEO RJ 106

ÓRGÃO	SECRETARIA	SECRETÁRIO	SETOR RESP.	FOLHA
Prefeitura de Maricá	Urbanismo	Celso Cabral	Planejamento Urbano	8
Sistema de coordenadas projetadas, UTM, SIRGAS 2000, Zona 23s				13
Método de simplificação: Distância (Douglas-Peucker)				
Tolerância: 5 metros				





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



LEGENDA

- Quilômetro
- VER. EIXO RJ
- VER. REC. NIT.
- VER. REC. SAQ.
- EIXO RJ
- RECUIO NITERÓI
- RECUIO SAQUAREMA
- ELEVADO DO FLAMENGO

FAIXA RECUIO NITERÓI			FAIXA RECUIO SAQUAREMA			EIXO RJ 106		
ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y
FRN83	725868,41	7465567,57	FRS79	725833,35	7465486,69	ERJ115	725872,87	7465528,3
FRN84	725836,02	7465584,6	FRS80	725899,61	7465492,31	ERJ116	725949,86	7465547,56
FRN85	726225,58	7465714,64	FRS81	725963,7	7465510,52	ERJ117	726240,35	7465678
FRN86	726227,77	7465710,76	FRS82	726259,25	7465638,3	ERJ118	726243,51	7465674,53
FRN87	726409,88	7465792,9	FRS83	726261,01	7465631,77	ERJ119	726245,25	7465667,99
FRN88	726624,78	7465925,2	FRS84	726489,08	7465716,77	ERJ120	726428,34	7465757,97
FRN89	726630,02	7465924,03	FRS85	726594,81	7465782,93	ERJ121	726470,4	7465751,64
FRN90	726788,01	7466028,64	FRS86	726673,37	7465857,99	ERJ122	726571,94	7465815,15
FRN91	726834,33	7466048,34	FRS87	726682,24	7465856,48	ERJ123	726647,69	7465893,02
FRN92	727030,08	7466080,31	FRS88	726824,74	7465958,42	ERJ124	726651,7	7465891,01
FRN93	727244,02	7466167,58	FRS89	726860,76	7465973,74	ERJ125	726657,59	7465887,35
FRN94	727381,98	7466203,01	FRS90	727053,66	7466004,86	ERJ126	726806,38	7465993,53
			FRS91	727267,69	7466092,14	ERJ127	726847,54	7466011,04
			FRS92	727400,5	7466126,21	ERJ128	727041,87	7466042,58
						ERJ129	727255,85	7466129,86
						ERJ130	727391,24	7466164,61

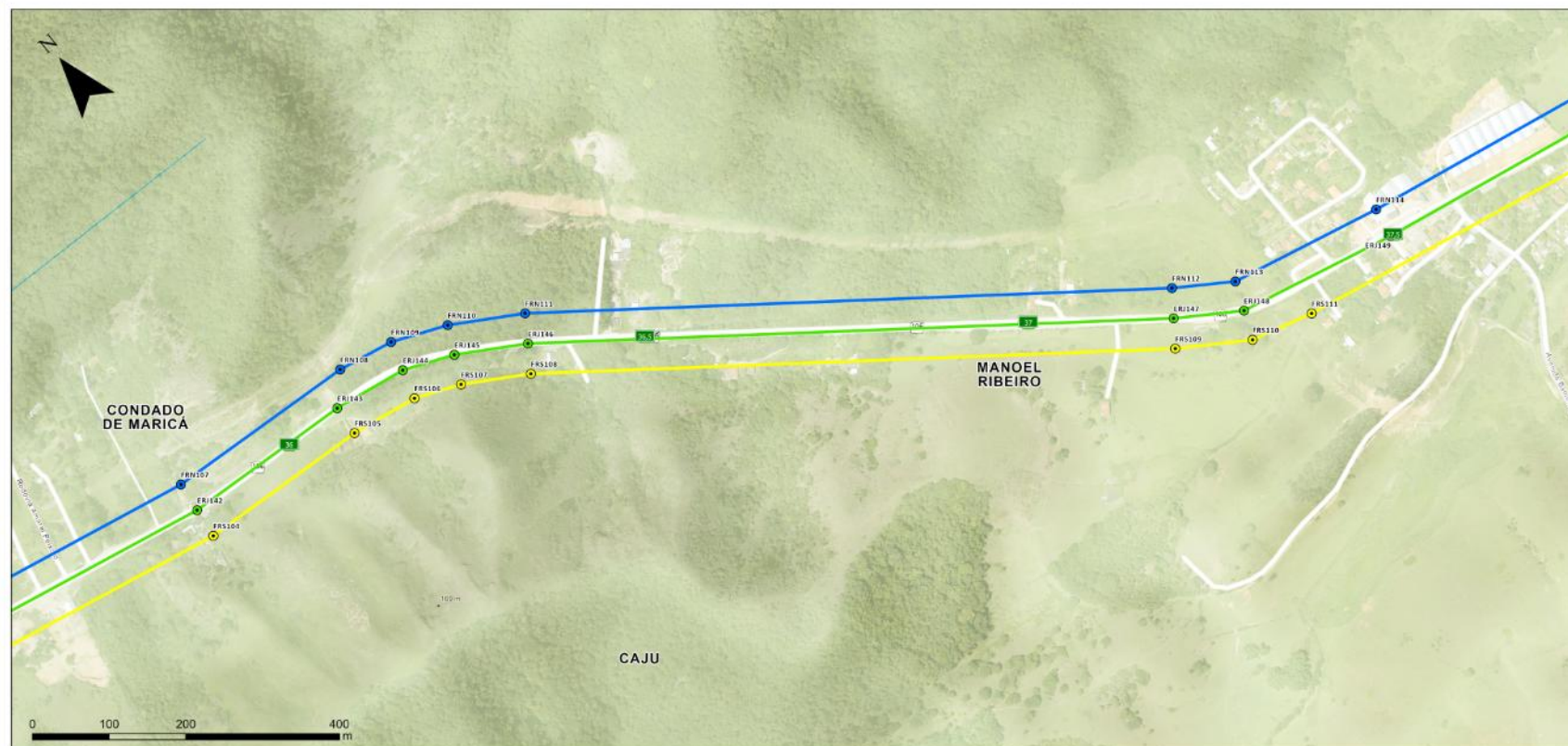
FAIXA DE RECUIO RJ 106





FAIXA RECULO NITERÓI			FAIXA RECULO SAQUAREMA			EIXO RJ 106		
ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y
FRN95	727811,08	7466296,94	FRS93	727819,29	7466218,32	ERJ131	727815,19	7466257,63
FRN96	728244,99	7466322,05	FRS94	728256,01	7466243,73	ERJ132	728250,5	7466282,89
FRN97	728602,84	7466430,9	FRS95	728620,41	7466353,88	ERJ133	728611,63	7466392,35
FRN98	728664,45	7466437,45	FRS96	728684,28	7466355,52	ERJ134	728692,22	7466394,36
FRN99	728700,16	7466433,19	FRS97	728721,33	7466340,59	ERJ135	728742,47	7466374,17
FRN100	728763,62	7466407,76	FRS98	728758,94	7466311,52	ERJ136	728784,31	7466341,81
FRN101	728809,68	7466372,14	FRS99	729092,04	7466016,78	ERJ137	729117,82	7466046,73
FRN102	729143,6	7466076,64	FRS100	729187,08	7465950,49	ERJ138	729203,31	7465986,58
FRN103	729219,54	7466022,67	FRS101	729262,29	7465932,51	ERJ139	729264,12	7465972,01
FRN104	729265,95	7466011,51	FRS102	729404,97	7465946,8	ERJ140	729403,39	7465986,31
FRN105	729401,8	7466025,82	FRS103	729445,11	7465944,06	ERJ141	729451,23	7465983,11
FRN106	729457,36	7466022,15						

ÓRGÃO Prefeitura de Maricá	SECRETARIA Urbanismo	SECRETÁRIO Celso Cabral	SETOR RESP. Planejamento Urbano	FOLHA 10 13
Sistema de coordenadas projetadas, UTM, SIRGAS 2000, Zona 23s				
Método de simplificação: Distância (Douglas-Peucker)				
Tolerância: 5 metros				



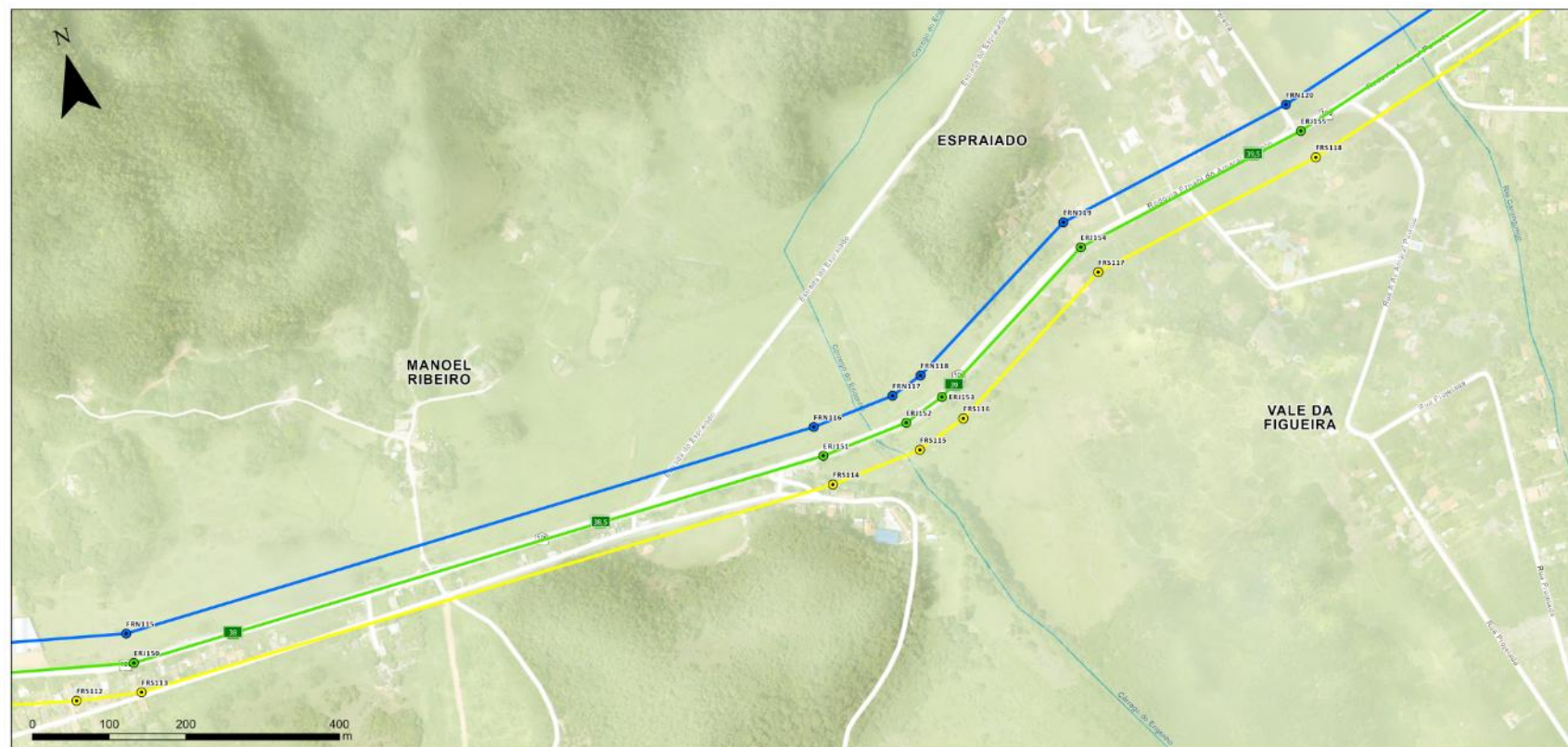
LEGENDA

- Quilômetro
- VER. EIXO RJ
- VER. REC. NIT.
- VER. REC. SAQ.
- EIXO RJ
- RECULO NITERÓI
- RECULO SAQUAREMA

FAIXA RECULO NITERÓI			FAIXA RECULO SAQUAREMA			EIXO RJ 106		
ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y
FRN107	730085,29	7465893,7	FRS104	730074,58	7465815,36	ERJ142	730079,94	7465854,53
FRN108	730340,65	7465875,16	FRS105	730301,72	7465799,69	ERJ143	730305,28	7465839,03
FRN109	730414,49	7465860,02	FRS106	730390,62	7465784,27	ERJ144	730402,56	7465822,14
FRN110	730485,14	7465829,47	FRS107	730448,76	7465759,13	ERJ145	730466,95	7465794,3
FRN111	730572,33	7465776,42	FRS108	730527,48	7465711,24	ERJ146	730549,9	7465743,83
FRN112	731239,16	7465259,86	FRS109	731191,74	7465196,61	ERJ147	731215,45	7465228,23
FRN113	731308	7465213,42	FRS110	731276,34	7465140,67	ERJ148	731292,17	7465177,05
FRN114	731508,89	7465167,43	FRS111	731357,35	7465117,46	ERJ149	731501,23	7465128,68

FAIXA DE RECULO RJ 106





LEGENDA

- Quilômetro
- VER. EIXO RJ
- VER. REC. NIT.
- VER. REC. SAQ.
- EIXO RJ
- RECUIO NITERÓI
- RECUIO SAQUAREMA

FAIXA RECUIO NITERÓI			FAIXA RECUIO SAQUAREMA			EIXO RJ 106		
ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y
FRN115	731863,38	7465101,19	FRS112	731778,18	7465033,3	ERJ150	731863,13	7465061,64
FRN116	732798,44	7465129,5	FRS113	731862,89	7465022,1	ERJ151	732800,79	7465090,05
FRN117	732908,12	7465142,29	FRS114	732803,14	7465050,59	ERJ152	732916,28	7465103,62
FRN118	732950,25	7465158,38	FRS115	732924,44	7465064,95	ERJ153	732969,95	7465124,09
FRN119	733181,72	7465303,09	FRS116	732989,64	7465089,79	ERJ154	733195,28	7465265,88
FRN120	733501,5	7465376,4	FRS117	733208,84	7465228,68	ERJ155	733511,45	7465338,14
			FRS118	733521,4	7465299,88			

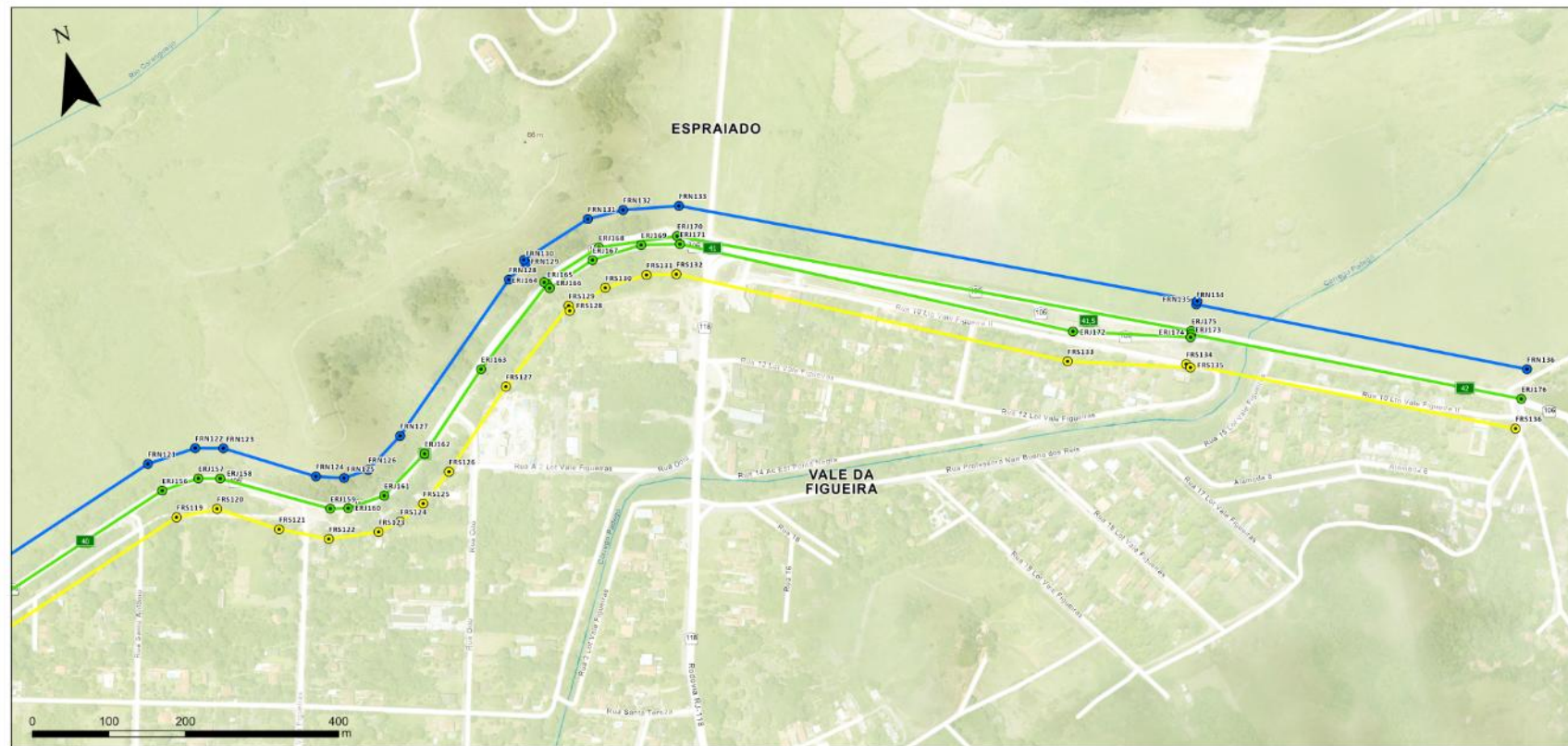
FAIXA DE RECUIO RJ 106

ÓRGÃO	SECRETARIA	SECRETÁRIO	SETOR RESP.	FOLHA
Prefeitura de Maricá	Urbanismo	Celso Cabral	Planejamento Urbano	12
Sistema de coordenadas projetadas, UTM, SIRGAS 2000, Zona 23s				13
Método de simplificação: Distância (Douglas-Peucker)				
Tolerância: 5 metros				





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



FAIXA RECUI NITERÓI						FAIXA RECUI SAQUAREMA						EIXO RJ 106					
ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y	ID	X	Y
FRN121	734025,95	7465549,79	FRN129	734569,22	7465679,97	FRS119	734044,03	7465472,73	FRS128	734609,95	7465600,28	ERJ156	734034,9931	7465511,261	ERJ167	734655,7734	7465656,501
FRN122	734090,99	7465553,62	FRN130	734570,73	7465675,52	FRS120	734096,09	7465468,8	FRS129	734610,19	7465607,08	ERJ157	734064,6953	7465514,393	ERJ168	734667,8947	7465670,377
FRN123	734126,43	7465543,95	FRN131	734663,73	7465709,93	FRS121	734169,37	7465422,99	FRS130	734662,55	7465617,31	ERJ158	734112,2612	7465506,875	ERJ169	734722,2613	7465659,114
FRN124	734233,74	7465477,14	FRN132	734711,3	7465709,39	FRS122	734228,89	7465393,95	FRS131	734718,89	7465619,62	ERJ159	734240,9021	7465431,695	ERJ170	734770,6185	7465658,195
FRN125	734268,76	7465465,66	FRN133	734783,13	7465695,7	FRS123	734293,99	7465386,06	FRS132	734756,8	7465610,45	ERJ160	734263,6648	7465426,266	ERJ171	734771,4525	7465647,177
FRN126	734301,89	7465467,86	FRN134	735402,5	7465396,53	FRS124	734324,85	7465391,77	FRS133	735221,01	7465368,26	ERJ161	734313,367	7465429,816	ERJ172	735237,8049	7465404,078
FRN127	734353,69	7465499,84	FRN135	735404,95	7465400,36	FRS125	734359,9	7465406,72	FRS134	735369,6	7465324,71	ERJ162	734378,4356	7465468,99	ERJ173	735384,2423	7465357
FRN128	734543,61	7465660,28	FRN136	735797,91	7465203,04	FRS126	734403,18	7465436,14	FRS135	735373,76	7465318,92	ERJ163	734478,3448	7465556,577	ERJ174	735386,0513	7465360,617
						FRS127	734503,72	7465526,3	FRS136	735763,34	7465132	ERJ164	734587,4206	7465644,911	ERJ175	735387,3567	7465364,994
												ERJ165	734590,4599	7465641,298	ERJ176	735780,625	7465167,522
												ERJ166	734592,2787	7465635,609			

LEGENDA

- Quilômetro
- VER. EIXO RJ
- VER. REC. NIT.
- VER. REC. SAQ.
- EIXO RJ
- RECUI NITERÓI
- RECUI SAQUAREMA

FAIXA DE RECUI RJ 106

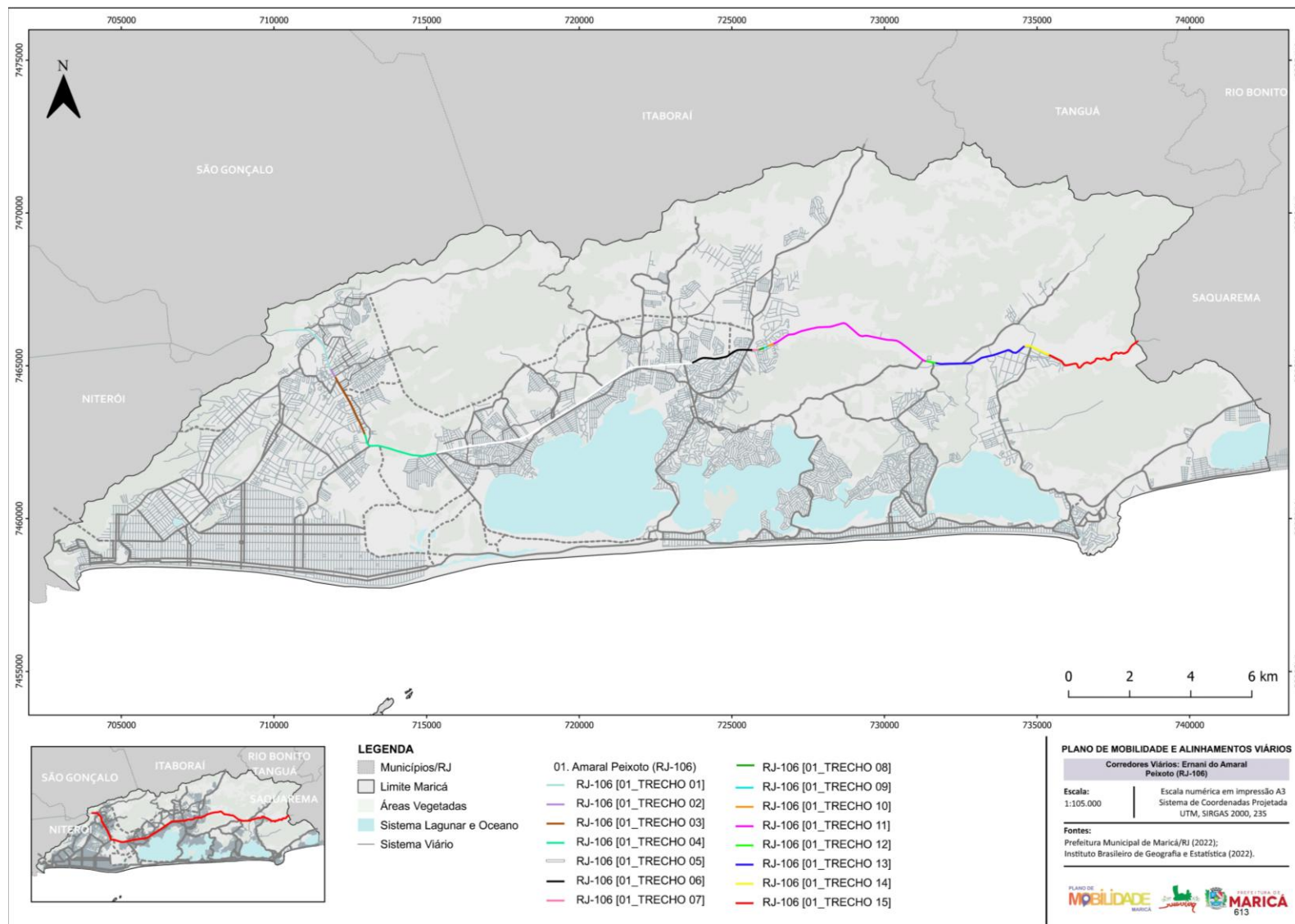
ÓRGÃO	SECRETARIA	SECRETÁRIO	SETOR RESP.	FOLHA
Prefeitura de Maricá	Urbanismo	Celso Cabral	Planejamento Urbano	13
Sistema de coordenadas projetadas: UTM, SIRGAS 2000, Zona 23s				13
Método de simplificação: Distância (Douglas-Peucker)				
Tolerância: 5 metros				





ANEXO V

Figura 1 – MAPA CORREDOR VIÁRIO 01 – Rodovia Ernani do Amaral Peixoto (RJ-106)





ANEXO V

Figura 2a – TABELA CORREDOR VIÁRIO 01 – Rodovia Ernani do Amaral Peixoto (RJ-106)

CORREDOR 01 - RODOVIA AMARAL PEIXOTO RJ-106									
Nome da via	Trecho	Descrição Trecho	Hierarquização Viária	Extensão do Trecho (km)	Plataforma da via (m)	Uso do Solo Legislação	PROPOSTA DE ALINHAMENTO ACRÉSCIMO LD / LE (m)		Observação
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 01	Inicia no Limite Municipal de Maricá com Niterói - km 12,66 até a Travessa Cristiano Arleu dos Santos (antiga Travessa Figueira) - km 14,80.	Estruturante	2,14	29,3 m	ZC-5 (Zona de Comércio e Serviços na RJ-106) / AEIS (Área de Especial Interesse Social)	39,50	39,50	Implantação de Faixa de Recuo, a partir do Eixo da Rodovia por sentido, com a distribuição dos seguintes elementos e suas dimensões: faixa de rolamento da estrada (RJ-106) – 4,0m; acostamento – 3,0m; canteiro divisor/área ajardinada – 3,0m; ciclovia bidirecional – 3,0m; estacionamento com 10 vagas (tendo 1 para PCD e 1 para Idoso), bicicletário e área de convívio – 6,0m; via marginal/auxiliar (bidirecional: 1 faixa para cada sentido) - 4,0m cada faixa; baía para ponto de ônibus – 3,0m; calçada – 5,0m.
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 02	Inicia na Travessa Cristiano Arleu dos Santos (antiga Travessa Figueira) - km 14,80 até o encontro com a Rua Leonardo Jose Antunes (antiga Rua Piratiníngia) - km 15,11.	Estruturante	0,31	34,6 m	ZIC-2 (Zona de Indústria e Comércio na RJ-106)	39,50	39,50	IDEM TRECHO 1
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 03	Inicia na R. Leonardo Jose Antunes - km 15,11 até próximo do encontro com a R. B - km 17,21.	Estruturante	2,10	27,6 m	ZC-5 (Zona de Comércio e Serviços na RJ-106)	39,50	39,50	IDEM TRECHO 1
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 04	Inicia na R. B - km 17,21 até o encontro com a Avenida Prefeito Alcebiades Mendes (RJ-110) - km 19,89.	Estruturante	2,67	22,5 m	ZC-5 (Zona de Comércio e Serviços na RJ-106)	39,50	39,50	IDEM TRECHO 1
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 05	Inicia na Avenida Prefeito Alcebiades Mendes (RJ-110) - km 19,89 até o encontro com a Rua dos Ipês - km 29,00.	Estruturante	9,10	25	ZC-5 (Zona de Comércio e Serviços na RJ-106) / AEIS (Área de Especial Interesse Social)	39,50	39,50	IDEM TRECHO 1
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 06	Inicia na Rua dos Ipês - km 29,00 até o encontro com a Rua Quatorze de Julho - km 31,08.	Estruturante	2,10	20,4 m	ZC-5 (Zona de Comércio e Serviços na RJ-106)	39,50	39,50	IDEM TRECHO 1
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 07	Inicia na Rua Quatorze de Julho - km 31,08 até o encontro com a Rua Marques de Sapucaí - km 31,28.	Estruturante	0,20	26 m	ZC-5 (Zona de Comércio e Serviços na RJ-106)	39,50	39,50	IDEM TRECHO 1
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 08	Inicia na Rua Marques de Sapucaí - km 31,28 até o encontro com a Rua Marques de Caxias - km 31,47.	Estruturante	0,20	27,5 m	ZC-5 (Zona de Comércio e Serviços na RJ-106)	39,50	39,50	IDEM TRECHO 1
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 09	Inicia na Rua Marques de Caxias - km 31,47 até o encontro com a Rua Juraci Soares (antiga Rua Projetada) - km 31,61.	Estruturante	0,13	21,3 m	ZC-5 (Zona de Comércio e Serviços na RJ-106)	39,50	39,50	IDEM TRECHO 1



ANEXO V

Figura 2b – TABELA CORREDOR VIÁRIO 01 – Rodovia Ernani do Amaral Peixoto (RJ-106)

Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 10	Inicia na Rua Juraci Soares (antiga Rua Projetada) - km 31,61 até o encontro com a Rua Alameda A - km 31,81.	Estruturante	0,21	22,8 m	ZC-5 (Zona de Comércio e Serviços na RJ-106)	39,50	39,50	Trecho de Transição Viaduto do Flamengo (Ver projeto específico). A partir do Km 31,70 implantar duplicação já prevista pelo DER/RJ e da Faixa de Recuo da RJ-106, a contar do Eixo da Rodovia por sentido, com a distribuição dos seguintes elementos e suas dimensões: pista dupla sendo 4,0m para cada faixa por sentido, acostamento de 3,0m em cada lado, canteiro divisor/área ajardinada – 3,0m; ciclovia bidirecional – 3,0m; estacionamento com 10 vagas (tendo 1 para PCD e 1 para Idoso), bicicletário e área de convivio – 6,0m; via marginal/auxiliar (bidirecional: 1 faixa para cada sentido) - 4,0m cada faixa; baia para ponto de ônibus – 3,0m; calçada – 5,0m. TRECHO A DUPLICAR.
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 11	Inicia na Alameda A - km 31,81 até o encontro com a Rua S/N - km 37,33.	Estruturante	5,10	12 m	ZC-5 (Zona de Comércio e Serviços na RJ-106)	39,50	39,50	IDEM TRECHO 10
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 12	Inicia na Rua S/N - km 37,33 até o encontro com a Estrada Antônio Callado - km 37,65.	Estruturante	0,30	12,7 m	ZC-5 (Zona de Comércio e Serviços na RJ-106) / AEIS (Área de Especial Interesse Social)	39,50	39,50	IDEM TRECHO 10
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 13	Inicia na Estrada Antônio Callado - km 37,65 até o encontro com a Estrada de Ponta Negra (RJ-118) - km 40,74.	Estruturante	3,35	7 m	ZC-5 (Zona de Comércio e Serviços na RJ-106)	39,50	39,50	IDEM TRECHO 10
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 14	Trecho de aproximação para Acesso a Ponta Negra - Estrada de Ponta Negra (RJ-118) - km 40,74 até o fim de Retorno/início da Ponte - km 41,61.	Estruturante	0,98	17 m	ZIC-2 (Zona de Indústria e Comércio na RJ-106)	39,50	39,50	IDEM TRECHO 10
Rod. Ernani Amaral Peixoto - RJ-106	Trecho 15	Inicia no fim de Retorno/início da Ponte - km 41,61 até limite municipal com Saquarema - km 45,46.	Estruturante	3,80	8,6 m	UCP (Unidade de Conservação Proposta)	39,5/ a partir do km 42,07 ver DER	39,5/ a partir do km 42,07 ver DER	Trecho de Transição da Serra do Mato Grosso (Ver desenho específico com DER). Até o km 42,07 (até a Rua 23 do Loteamento Vale da Figueira II no Bairro Vale da Figueira), IMPLANTAR DUPLICAÇÃO, conforme indicações deste Decreto, a contar do Eixo da Rodovia por sentido, com a distribuição dos seguintes elementos e suas dimensões: pista dupla sendo 4,0m para cada faixa por sentido, acostamento de 3,0m em cada lado, canteiro divisor/área ajardinada – 3,0m; ciclovia bidirecional – 3,0m; estacionamento com 10 vagas (tendo 1 para PCD e 1 para Idoso), bicicletário e área de convivio – 6,0m; via marginal/auxiliar (bidirecional: 1 faixa para cada sentido) - 4,0m cada faixa; baia para ponto de ônibus – 3,0m; calçada – 5,0m. A partir do km 42,07, implantar Projeto de Duplicação conforme Projeto do DER até o limite municipal com Saquarema - km 45,46.